ANNO LXXIV — Terça-feira — 21 de Junho de 1898 — NUMERO 135

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 82

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Doenças escolares—Não ha duvida alguma que em todos os paizes civilisados, por mais cuidado que haja na educação intellectual e observancia dos principios hygienicos nos estabelecimentos destinados a escolas, existem numerosos collegios onde raramente as crianças não adquirem deffeito ou affecção organica apreciavel ou inapreciavel logo a primeira vista; póde-se mesmo, em tratando-se da acquisição de molestias, não excepcionar mais de um por cento, porque afinal a vida sedentaria por si só, independente da hygiene local, é o sufficiente para isso; porém, abordando a semelhante assumpto, cumpre ao observador, ou ao critico, não se conduzir pelas exagerações em que cahio um hygienista francez que chegou a qualificar de homicidio o systema de educação de seu paiz.

A despeito da exactidão d'essas considerações, mesmo nas escolas que não satisfazem as exigencias hygienicas, a maior parte dos alumnos escapam de qualquer mal graças a flexibilidade e salubridade natural de que dispõe o organismo nas primeiras idades da vida e a somma de resistencia que elle possue contra as causas de destruição; mas, elles gastam, n'uma lucta inutil que poderia perfeitamente evitar se, a força que torna-se preciso reservar para as aventuras do futuro; seu desenvolvimento soffre mais ou menos paralysação, e quasi sempre sahem dos collegios apresentando maior ou menor debilidade geral.

A mortalidade não é consideravel nos lyceus. Exceptuando as epidemias e as doenças eruptivas, as outras geralmente são passageiras. Tem-se verificado que a mortalidade é maior entre os meninos internos dos collegios, do que entre aquelles que residem no seio das respectivas familias.

Os partidarios dos internatos dizem, a esse respeito, que si morrem alguns meninos, em compensação certo numero adquire consideravel força e desenvolvimento que não obteria na casa paterna. O facto é verdadeiro, mas, necessita uma explicação. Os meninos cuja saúde consolida-se nos collegios são aquelles que na época anterior, quando viveram com seus parentes, não encontraram o conforto e os cuidados precisos que pronunciassem-lhes o grão de salubridade necessario, ou pelo excesso e impropriedade de precauções inuteis e prejudiciaes soffriam alteração na saúde.

A crença exagerada dos resfriamentos e dos accidentes que ameaçam a primeira idade, o terror que inspiram as anginas, as doenças eruptivas, as pneumonias, fazem com que as mães erradamente tragam os filhos cobertos de mil precauções inuteis, entre as quaes o systema de abafal-as, cobrindo-as de vestimentas que occasionam a transpiração constante e dão lugar a constipações continuadas, ou tornam-n'as impressionaveis a menor corrente d'ar. Passando a maior parte de sua existencia n'um ar muito quente e insufficientemente renovado, esses meninos não pódem se desenvolver. Submettidos á um regimen muito substancial, á uma alimentação muito apurada, perdem o appetite vivo e regular de sua idade e tornam-se dyspepticos. Seu systema nervoso se exalta e os musculos adquirem fraqueza.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Junho, a 1 hora e 30 minutos da manhã (recebido na estação ás 2 horas e 30 minutos).

Diz a Agencia Havas, que em rodas financeiras de Londres corria, que os portadores de titulos brazileiros rejeitaram o plano financeiro projectado pelo governo.

Este porém, acaba de desmentir tal affirmação em absoluto.

— Por estes 15 dias será expedido o accôrdo com o presidente do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alberto Torres, relativo ao imposto do café.

— No conselho de guerra a que respondem os officiaes complicados no attentado de 5 de Novembro, depozeram os capitães Neiva Figueiredo e Juvencio Santos.

New-York, 19 de Junho.

Affirmam que o marechal Arenas recusou trocar os commandantes do «Merrimak» e do «Argonauta».

Hong-kong, 19 de Junho.

Aguinaldo proclamou que Cavite independia das Philippinas, e constituio o seu territorio em republica, atacando com 4 navios, com bandeira philippina, a praça de Manilha e fazendo prisioneiros 2 generaes, 91 officiaes e 3.000 soldados, bem como a esposa e 5 filhos do commandante Augusti.

Rio de Janeiro, 19 de Junho, as 9 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas e 45 minutos).

O ministro das relações exteriores, general Dionysio Cerqueira teve communicação de que deixaram de funccionar os pharóes das costas de Hespanha.

— Foi muito concorrido o enterro do Dr. André Rebouças.

— Officiaes da guarnição da Bahia, por telegramma ao Dr. Lauro Sodré, pediram-lhe para represental-os na commemoração anniversaria do fallecimento do marechal Floriano Peixoto.

Buenos Ayres, 19 de Junho.

Calcula-se que a legião italiana compõe-se de 38.000 homens.

Santiago do Chile, 19 de Junho.

Os indios Araucanios solicitaram ao governo, que mandasse incluil-os na guarda nacional e lhes enviasse instructores para o manejo de carabina.

— Consta o lançamento de um emprestimo de 10 milhões com applicação á acquisição de armamento.

Washington, 19 de Junho.

Confirma-se que o vapor «Purissima Conceição» levou para Manganilla viveres, embarcados em Kingston.

O governo americano dirigio ao inglez um protesto a respeito desse facto.

Madrid, 19 de Junho.

O ministerio discute a rendição de Manilha estando resolvido a mudar a capital para Ilo Ilo.

Gibraltar, 19 de Junho.

Seis vapores transatlanticos com 4.000 homens acompanham a esquadra do almirante Camara.

Destinam-se essas forças ás Philippinas.

Pariz, 19 de Junho.

O Sr. Ribot desistio da organisação do novo gabinete.

O presidente da Republica encarregou o ao Sr. Sarrieu.

Roma, 19 de Junho.

O ministerio deu demissão collectiva.

Londres, 19 de Junho.

Affirma-se que o commandante Augusti entregou Manilha ao almirante allemão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1897

Reconversão das apolices

Segundo telegramma do Rio, que ha dias publicámos, está publicado o decreto que regula a conversão das apolices ouro de 4 % da divida interna em titulos de 5 % papel.

Desde o anno passado que o governo cogitou d'esta operação, deixando até aqui de realizal-a. O decreto regulando o modo pelo qual deve ella ser feita, faz suppor que ella vai ser realizada, e que as duvidas, ou hesitações existentes, porventura, dissiparam-se.

A elevação do cambio é uma attenuante aos motivos invocados contra a reconversão dos titulos do typo ouro, em papel; quanto mais baixa era a taxa cambial, mais os portadores das apolices ouro recebiam em papel uma quantia mais elevada, como pagamento de juros.

Os 4 % ouro elevaram-se a 16$000 em papel, ao quadruplo, e mais ainda. Se o cambio chegasse a 27, cousa que não se póde esperar, o pesado encargo d'esta divida teria desapparecido. Elevando-se, porém, o cambio a uma taxa regular, o prejuizo a que se submetterão os portadores d'aquellas apolices será muito menor do que seria sem esta circumstancia.

Contra esta operação tem-se elevado um certo sussurro, invocado-se direitos adquiridos, suppostos com ella prejudicados, e até mesmo appellado para a intervenção dos tribunaes judiciarios no intuito de manter os portadores d'aquelles titulos no direito de continuarem a receber os juros de 4 % em ouro ou em papel-moeda, segundo o cambio do dia.

Está estabelecido que a reconversão das apolices é facultativa; aquelles que não quizerem acceital-a, receberão o valor nominal da apolice, ou preço por que ellas estão sendo cotadas. Ora ellas acham-se acima do par na razão de 15 ou 20 %. Esta cotação em vez de baixar, como suppunha-se, em virtude de projecto de reconversão, tem ao contrario se mantido firme.

Não obstante, articula-se contra a reconversão, aquellas queixas, que não deixam de ser exageradas, e só procederiam se os impugnadores da reconversão podessem com bons fundamentos sustentar que as apolices de 4 %, ouro, só deveriam ser resgatadas pagando-se o seu valor em ouro, ou em moeda papel ao cambio do dia. Isso daria logar a que uma divida de 100,00 contos viesse custar ao Estado 400,00 contos.

Não importa que os titulos de um emprestimo feito em papel e pagando juros de 5 % fossem depois convertidos, substituindo-se os mesmos titulos por outros vencendo os juros de 4 % em ouro. A vantagem de que vieram gozar os portadores, devido á baixa do cambio em virtude do qual passaram a receber o quadruplo dos juros, foi um facto accidental e que escapou á previsão do governo que fez a conversão.

O estado não foi ou é responsavel pela desvalorisação do papel moeda, e assim se a conversão não tivesse sido feita, os portadores das apolices de 5 % continuariam a receber aquelles juros, sem direito a nada mais reclamarem, por maior que fosse a depreciação da moeda.

Se o Estado não recebeu a quantia do emprestimo em ouro, como só poderá resgatar os titulos convertidos pagando-os n'aquella moeda ao cambio de 27 d., ou em papel-moeda ao cambio do dia? Pagaria n'este caso o triplo ou o quadruplo do que recebeu.

Allega-se o prejuizo dos portadores dos titulos convertidos que podiam tel-os adquirido de outros por um preço mais elevado ou superior ao seu valor nominal, visto vencerem os juros de 4 % em ouro, o ter muito baixado o cambio.

E' facil de verificar que assim não aconteceu, pois não consta que nunca aquelles titulos depois da sua conversão tivessem a cotação do duplo sequer do seu valor nominal, e se obtiveram cotação superior a que têm actualmente, a differença não será grande.

Ultimamente constava que estavam sendo cotados por um 1:200$000; se forem pois trocados por outros titulos tendo este valor, queremos dizer, tendo os titulos a emittir a cotação dos actuaes, não ha motivo para impugnar a sua acceitação, ou para considerar lesivo o resgate effectuado com o preço da cotação dos mesmos titulos. Assim, porém, não tem-se querido entender, e aquelles mesmos que fizeram a operação funesta de conversão das apolices de 5 % papel para 4 % ouro, são os primeiros a atacar a reconversão, allegando que ella offende ao direito de propriedade e appellam para a intervenção do poder judiciario.

Abstrahindo da origem da operação, de outros elementos, como a cotação d'aquelles titulos depois de convertidos, parece que o projecto do governo é lesivo, e são justificaveis as objecções que lhe são feitas; assim não acontece, se comprehendida bem a especie, a natureza da operação primitiva, attender-se que esta operação foi lesiva ao Estado, trouxe-lhe grandes encargos que elle agora necessita attenuar, reduzindo-os aos seus justos limites, sem com isso prejudicar aos seus credores, ainda mesmo privando-os de vantagens de que se acham de posse, recebendo juros de 15 ou 16 %, e com direito de recebel-os até de 20 %, caso a baixa do cambio progredindo permittisse uma talexorbitancia.

Titulos de divida interna equiparados aos da divida externa em virtude de uma inqualificavel extravagancia, constituia um mal que necessitava reparação.

Obterá o governo uma economia de cerca de 8,000 contos de réis seguramente, operando a reconversão d'estes titulos de 4 % em ouro, ou 5 % papel, ficando uma margem para melhor favorecer aos respectivos portadores, amenisando a privação das vantagens que usufruiam com pesado onus para os cofres publicos.

A applicação para este fim do papel-moeda que fica em disponibilidade, effectuado o convenio financeiro, trará o beneficio de uma reducção dos encargos da divida publica.

Depois, montando a 100,000 contos as apolices de 4 %, é bem provavel que não seja preciso igual quantia para o seu resgate, pois só terão de ser resgatadas aquellas cujos portadores recusem a substituição. Ora, poucos opinarão pelo resgate, sendo-lhes facultativo acceitarem os novos titulos ou a sua importancia.

PARTE OFFICIAL

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1898.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 208. O expediente da Recebedoria do Estado durará seis horas consecutivas, a começar das nove da manhã ás tres da tarde, em todos os dias que não forem feriados ou domingos, podendo o administrador prorogar esse espaço por mais uma hora, se assim o exigir o serviço.

Art. 209. São sujeitos a ponto diario, demonstrativo da frequencia e exercicio, todos os empregados, menos o administrador, que, todavia, deverá comparecer diariamente ao expediente.

Art. 210. No livro do ponto o chefe da 1.ª Secção ou quem o substituir fará a nota das faltas dos empregados, ou de qualquer incidente, sendo encerrado pelo administrador o ponto diario ás 10 horas da manhã.

Art. 211. O thesoureiro não poderá entrar em exercicio sem que previamente preste, perante o Thesouro do Estado, fiança idonea.

Art. 212. O fiel servirá sob fiança e responsabilidade do thesoureiro, cessando o seu exercicio quando por qualquer motivo cesse o deste funccionario.

Art. 213. Os empregados serão responsaveis por todos os damnos e prejuizos que causarem á Fazenda, por fraude, incuria, desleixo, ignorancia ou culpa, e por qualquer descaminho das rendas para que concorram de qualquer modo prestando serviço ou consentimento, ou deixando de participar a autoridade competente o que chegar ao seu conhecimento a este respeito.

Art. 214. O empregado que por negligencia ou descuido abonar o debito de um contribuinte a outro; que deixar de fazer no livro respectivo o abono a que referir-se a sua declaração constante do verso dos conhecimentos de receita que lhe tenham sido distribuidos, soffrerá um desconto em seus vencimentos, igual ao prejuizo que por tal motivo occasionar á Fazenda ou ao contribuinte accionado.

Art. 215. O empregado que no desempenho de serviços de confiança, por qualquer fórma, e sob qualquer titulo, receber gratificação da parte, soffrerá, além das penas a que estiver sujeito pelo Codigo Penal, a demissão do lugar.

Art. 216. As certidões só serão passadas por despacho do administrador em requerimento datado e assignado, sendo subscriptos pelo chefe da secção a que pertençam os livros e papeis de que devam ser extrahidas. A cobrança dos respectivos emolumentos se regulará pela tabella approvada pelo Thesouro, e contar-se-ha busca por todos os livros ou documentos distinctos que se tenha de consultar, embora a certidão se passe em um só requerimento. Quando se recuse a parte a pagar os emolumentos será chamada por annuncios durante oito dias, e depois remettida a certidão ao Thesouro para executivamente effectuar a cobrança.

Art. 217. Os documentos que fundamentam decisão favoravel ás partes, ficarão na repartição, podendo, se assim fôr requerido, serem desentranhados das petições, ficando certidões authenticas que os substituam.

Art. 218. As partes sempre que agitarem alguma pretenção deverão provar a sua instrucção com documentos, sem fazerem remissões á repartição, a qual apenas cabe apreciar o facto á vista das provas exhibidas e decidir pelo conjuncto dellas e das informações.

Art. 219. Se por falta de tempo, no ultimo dia dos prasos marcados para a cobrança sem comminação de multa, não poderem ser despachados todos os contribuintes que acudirem ao pagamento, mandará o administrador tomar nota dos que se acharem nestas condições, para serem admittidos ao mesmo pagamento, independente de multa.

Art. 220. Para a cobrança do imposto addicional á decima, pelo serviço prestado pela Companhia Recife Drainage, serão escripturadas em livros especiaes as notas ou contas respectivas e formuladas de accordo com o modelo fornecido pela Recebedoria, que ministrará a Companhia, os esclarecimentos que lhe forem requisitados.

Art. 221. A disposições regulamentares deverão ser restrictamente observadas, sem que obstem as decisões que, em grão de recurso, proferir o Governador do Estado e o Secretario da Fazenda em casos especiaes por motivo de equidade.

Art 222. O administrador para regular fiscalisação e melhor escripturação dos impostos de exportação poderá ordenar as medidas que julgar convenientes e as diligencias que entender necessarias.

Art. 233. A arrecadação dos impostos de exportação sobre liquidos alcoolicos continúa a ser feita, de conformidade com os decretos de 4 de Agosto e 25 de Outubro de 1894 e acto de 7 de Novembro do mesmo anno e as instrucções e ordens do administrador concernentes ao serviço.

Art. 221. Da renda proveniente dos impostos de exportação, de 6 % sobre productos que tenham similares neste Estado, transferencia de acções de companhias, decimas, industria e profissão, dividendos de companhias, aguardente, leilões, premios de corridas em prados, tonelada de alvarengas, emolumentos, calçamento, arrendamento ou aforamento de immoveis, valor de emprestimos contrahidos por similares, se deduzirá 2 %, que serão divididos em 183 quotas para serem distribuidas com os empregados da repartição, de accordo com a tabella dos vencimentos annexo.

Art. 225. Ficam extinctos os lugares de lançadores.

Art. 226. Na falta de disposição expressa no presente Regulamento será observado o determinado nos Regulamentos de 2 de Julho de 1879, 4 de Junho de 1879, 9 de Fevereiro de 1895 e 20 de Fevereiro de 1895 e a legislação federal relativa ao ramo de serviço de que se trata.

Art. 227. Revogadas as disposições em contrario.

Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Maio de 1898

Officios:

N. 307—Ao Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio, sob n. 400 de 30 do mez findo, autoriso-vos a chamar concurrencia para a reposição do lastro da ponte do povoado de Caxangá, de accordo com o orçamento, nesta data approvado, que acompanhou vosso citado officio.

N. 308—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo a Secretaria da Industria recebido definitivamente as obras de reparos da cadeia de Pesqueira, das quaes foi contractante o Sr. Luiz Beltrão de Oliveira, recommendo-vos que providencieis no sentido de lhe ser restituido a quantia de 718$946, sendo 253$150 da caução que depositou nessa Repartição para garantia de seu contracto e 465$795 correspondente aos 10 %, descontados dos respectivos pagamentos, para reforço da mesma caução.

N. 309—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 782$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2.ª quinzena do mez findo, no serviço dos fornos de incineração, correndo a despeza pelo n. 30 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 310—Ao Prefeito do Municipio do Recife.—Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 295, de 29 do mez proximo findo, relativo á má collocação da ferrovia de Caxangá sobre a ponte do Lasserre, por ficar muito encostada a uma das trelichas, constituindo dest'arte serio perigo aos passageiros, cabe me vos declarar que vou providenciar no sentido de ser, com a brevidade possivel, removido aquelle perigo, senão no todo ao menos em parte, sujeitando a fiscalisação da Secretaria da Industria as modificações que se tornarem para isso necessarias.

Entretanto, devo vos declarar ainda que até hoje nada a Companhia reclamou deste Governo sobre o assumpto.

N. 312—Ao Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Declaro vos, em resposta ao officio sob n. 336 de 29 do mez findo, que a Companhia Trilhos Urbanos de Recife a Olinda e Beberibe não está isempta da fiscalisação do Governo, porquanto a circumstancia de ter-se expirado o privilegio não importa na nullidade do contracto, que subsiste, menos na parte relativa ao mesmo privilegio, e, pois reitero a recommendação constante do officio sob n. 197, de 24 de Março ultimo, quanto ás medidas que devem ser adoptadas para a segurança do trafego da referida estrada.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1898

Officios:

N. 311—Ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumno interno gratuito desse estabelecimento o menor José Baptista da Silva, filho de Josepha Maria da Conceição que deverá apresentar, no acto de admissão do referido menor, os documentos de que trata o art. 14 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1897.

N. 313—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 989$080, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista (praticantes e diaristas) empregado durante o mez de Abril ultimo, no 1.º districto, devendo correr a despeza pelo n. 13 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE MAIO DE 1898

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Juiz de Direito do Municipio de Barreiros.—De novo recommendo-vos que, com a maxima urgencia, remettaes a guia de sentença de Manoel Joaquim Fernandes da Silva, actualmente no presidio de Fernando de Noronha em cumprimento da pena de 14 annos de prisão que lhe foi imposta pelo jury desse municipio, afim de ser enviada ao Director daquelle Presidio, que a solicitou por telegramma de 2 do corrente, por ter o mesmo sentenciado allegado achar-se cumprida a pena a que foi condemnado.

— Ao Juiz de Direito do Municipio de Páo d'Alho.—De novo recommendo-vos que, com a maxima brevidade, remettaes a guia de sentença do réo Francisco Antonio Gomes, actualmente recolhido ao presidio de Fernando de Noronha onde está cumprindo a pena de 14 annos de prisão que lhe foi imposta por decisão do jury desse municipio, em sessão de 10 de Fevereiro de 1886, afim de ser enviada ao Director do mesmo presidio, que a solicitou por telegramma de 2 do corrente, por ter o mesmo réo allegado achar-se cumprida a pena a que foi condemnado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr Governador manda communicar-vos que, em 29 de Abril proximo findo, o bacharel Fiacrio de Oliveira e Souza deixou o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de S. Lourenço, visto ter sido removido, por portaria de 28 do citado mez, para igual cargo no do Limoeiro.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE MAIO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que solicitou o capitão da 3.ª companhia do corpo de policia urbana, Orestes Alves da Silva, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de 8 dias.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

Ao Sr. General Commandante do 2.º Districto Militar.—Submetto a vossa consideração cópia do officio n. 551, de 29 de Abril proximo findo, do commandante do Corpo de Policia, da parte que o mesmo officio acompanhou, dada pelo commandante do destacamento da freguezia de S. José e da informação prestada pelo Major-Fiscal do Corpo de Policia Urbana, com referencia ao facto de ter sido aggredida, no dia 28 do mesmo mez, ás 8 horas da noute, no pateo do Mercado, a respectiva patrulha, por praças do 40º batalhão do exercito, que, em numero de 8, desarmaram a mesma patrulha e feriram o cabo de esquadra Manoel da Silva Paz.

—Ao Sr. Dr. Questor.—Transmittindo copia do officio n. 551 de 29 de Abril proximo findo do commandante do corpo de policia, da parte, que acompanhou o mesmo officio, dada pelo commandante do destacamento da freguezia de S José e da informação prestada pelo major fiscal do corpo de policia urbana, com referencia ao facto de ter sido aggredida no dia 28 do referido mez, as 8 horas da noute, no pateo do Mercado a respectiva patrulha por praças do 40º batalhão do exercito resultando o ferimento do cabo de esquadra Manoel da Silva Paz, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem iniciadas as diligencias legaes para a punição de quem for achado em culpa.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Questura Policial, referente ao mez de Abril proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1898

Officios:

Ao 1º Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas com vosso officio n. 117, de 2 do corrente, as quaes foram sanccionadas sob n. 289 a 292.

— *Mutatis mutandis* ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar ao Porteiro da Junta Commercial Manoel Silvino da Silva, pela verba do art. 2 § 1º n. 80 do orçamento vigente, a importancia de 60$ despendida com o asseio e limpeza do predio onde funcciona a mesma Junta, conforme se vê do documento junto.—Communicou-se ao Presidente da Junta Commercial.

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—Respondo vosso officio n. 105, de 20 de Abril findo declarando-vos que o prazo marcado ao professor em disponibilidade Manoel Antonio de Azevedo Jardim para tomar posse da cadeira de Petrolina deve decorrer do dia posterior ao do encerramento da actual sessão do Congresso Legislativo do qual faz parte o mesmo professor.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 73, do orçamento em vigor ao conservador da bibliotheca publica do Estado João Francisco Evangelista d'Almeida, incumbido do asseio e limpeza daquella repartição durante o impedimento do porteiro, a quantia de 6$100, correspondente ao mez de Abril findo, conforme solicita o Director em officio n. 26, de 30 do mesmo mez.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia 4 de Maio de 1898

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista a proposta do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, de 29 do mez de Abril ultimo, resolve nomear o capitão Angelo Gomes Lima para exercer o cargo de escrivão da collectoria do municipio de Jatobá de Tacaratú.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista as informações que acompanhavam o vosso officio de 27 de Abril ultimo, relativamente ao fornecimento de objectos de expediente para a Recebedoria do Estado, recommendo-vos que providencieis afim de que não continue mais dita Repartição a comprar os alludidos objectos, como tem feito, sem contracto que deve ser procedido de concurrencia e approvado pelo Governo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado do dia 5 de Maio de 1898

Officio:

N. 314 — Ao Sr. Prefeito do Municipio de Olinda.—Peço que vos digneis de providenciar no sentido de ser modificado, com a possivel brevidade, o alinhamento a que se procedeu para a construcção do muro nos terrenos do predio n. 27, junto ao Varadouro, de modo que a estrada de rodagem, denominada Joaquim Nabuco, não seja prejudicada, e fica assim respondido o officio de 30 de Abril proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE MAIO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Juiz do 4º Districto Municipal do Recife.—Tendo o Director Geral de Estatistica em officio de 26 de Abril ultimo reclamado contra o facto de não ter o Official do Registro Civil d'esse districto satisfeito as requisições que lhe ha feito por diversas vezes quanto a remessa dos mappas dos nascimentos e obitos alli occorridos no anno de 1897, chamo para esse facto vossa attenção e recommendo que providencieis em ordem a que aquelle serventuario, cumprindo as disposições do Decreto n. 722 de 6 de Setembro de 1890 remetta, com urgencia, a Repartição competente os referidos mappas.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Juiz de Direito do Municipio de S. Lourenço participou em officio de 30 de Abril ultimo ter, n'essa data, assumido o exercicio do cargo de Promotor Publico do mesmo Municipio o Bacharel Adolpho Nunes Lins, para o qual foi removido do Limoeiro por portaria de 28 d'aquelle mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Juiz de Direito do Municipio do Limoeiro participou em officio de 2 do corrente ter, n'essa data, assumido o exercicio do cargo de Promotor Publico do mesmo Municipio o Bacharel Fiacrio de Oliveira Lima para o qual foi removido do de S. Lourenço por portaria de 28 de Abril proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE ABRIL DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, José Maria Infante de Albuquerque Mello, do posto de Alferes

ILEGÍVEL

MUTILADO

da 3ª Companhia do Batalhão de Infanteria Estadual.—Fizeram-se as communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear Joaquim Moreira do Paiva, para exercer o posto de Alferes da 3ª Companhia do Batalhão de Infanteria Estadual.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director da 1ª Directoria da Secretaria da Industria.—Mandai examinar com urgencia, em Barreiros o predio que o Juiz de Direito d'esse Municipio em officio de 3 de Março ultimo, declarou estar em condições de servir de cadeia publica, e cujo proprietario, conforme me referiu o mesmo juiz no de 27 de Abril findo, se propõe a alugal-o por 10$000 mensaes, cumprindo que com a maxima brevidade seja organisado o orçamento da despeza a ser feita pelo Estado com os concertos indispensaveis para que o mesmo predio se preste aquelle fim.

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 19, da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao detento Manoel Ferreira de Assumpção, a quantia de 20$000 que se acha escripturada, proveniente do serviço da machina da illuminação electrica da casa de Detenção, em Fevereiro do anno proximo findo.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Barreiros.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, nesta data expediu ordem ao Director da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, para mandar examinar o predio que em officio de 3 de Março ultimo referistes poder prestar-se para cadeia, e cujo proprietario, conforme declarastes no de 27 de Abril findo, propõe-se a alugal-o por 10$000 mensaes.

Outrosim, o mesmo Sr. Dr. Governador manda examinar com a maxima brevidade, o orçamento da despeza a ser feita pelo Estado, com as obras que forem indispensaveis, para o mesmo predio poder prestar-se aquelle fim.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Director do dia 5 de Maio de 1898

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Director do Instituto Benjamin Constant, justificou as faltas dadas pelo lente de Historia e Geographia do Brazil daquelle Instituto Dr. Manoel Cezario da Silva Brazileiro nos mezes de Fevereiro até 13 de Abril do corrente anno, conforme participou o mesmo Director em officio de hontem datado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Maio de 1898

Officios:

N. 315—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que a caução de Rs. 500$000, depositada nessa Repartição por Francellino Americo de Albuquerque Mello, em 10 de Julho de 1895 como garantia do seu contracto para substituição de madeiras das pontes do 2º districto, deverá permanecer em deposito como garantia do contracto, nesta data celebrado com o mesmo, para execução dos reparos da ponte do Japaranduba em Palmares.

N. 316.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de Rs. 435$650, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 4ª semana do mez de Abril ultimo no 1º districto, correndo as despezas por conta das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Art. 2º § 2.

N. 14.	194$150
N. 15.	9$000
N. 16.	128$000
N. 20.	11·$900

N. 317—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandardes restituir ao Dr. José Antonio de Pinho Borges a quantia de 500$000 que recolheu essa Repartição em 5 lettras hypothecarias do Banco do Credito Real de Pernambuco de ns. 17.290, 17.291, 16.119, 16.157 e 12.714, do valor de cem mil réis cada uma, como caução para habilitar-se á concurrencia e garantia do contracto para os reparos da ponte de Japaranduba em Palmares, visto não ter sido acceita a proposta que apresentou para os referidos reparos.

— N. 318.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 972$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante o mez de Abril proximo findo nos serviços abaixo discriminados, correndo a despeza pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

Art. 2º § 2º.

N. 20 Fiscalisação de esgotos	306$000
N. 26 Fiscalisação da illuminação do do Recife	330$000
N. 27 Idem, idem de Olinda	306$000

N. 319—Ao Sr. Dr. Victoriano Borges de Mello.—Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 167 do 1 do corrente em que communicastes que, na mesma data, foi entregue ao arrendatario Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e agradeço-vos a gentileza da communicação.

N. 320—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Tondella Cockles & C., a quantia de 399$230 a que tem direito conforme se verifica das contas e documentos juntos, pelos fornecimentos de objectos de expediente ás 1ª e 2ª Directorias da Secretaria da Industria, correndo esse pagamento pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

Art. 2º § 2º.

N. 30.	364$260
N. 9.	35$000

— N. 322.—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 1, de 30 de Março proximo passado, em que vos dignastes pedir providencias sobre o facto de ter a estrada de Caxangá se recusado a transportar gratuitamente as malas do Correio e seus conductores, tenho a honra de submetter a vossa consideração cópia das informações prestadas sobre o assumpto pela Secretaria da Industria, pelas quaes vereis que o contracto não obriga a Companhia a transportar gratuitamente as malas do Correio, serviço esse que ella recusa a prestar.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE MAIO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no decurso do mez de Abril ultimo foram obrigados por motivo de molestia os Promotores Publicos Bachareis Arthur de Miranda Castro e Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, este removido do municipio de Salgueiro para o de Granito e aquelle do de Granito para o de Salgueiro.

— Ao Sr. Juiz de Direito das execuções criminaes.—Tendo o Director do Presidio de Fernando de Noronha representado em officio de 20 do mez passado contra o facto de ter alli chegado no dia 6 de Março ultimo o sentenciado Antonio Ignacio Alves Barbosa, sem ser acompanhado da respectiva guia de sentença, transmitto-vos esse documento que me foi enviado pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de S. Lourenço, afim de que façaes chegar ao seu destino.

— Ao Juiz do 1º districto do municipio de Quipapá.—Enviando-vos cópia do officio n. 313 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 2 do mez passado, recommendo-vos que, pelos meios ao vosso alcance, envideis os maiores esforços para que nesse districto seja observado em todas as suas disposições o Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, que regulamentou o serviço de registro civil dos nascimentos e obitos e bem assim a lei n. 181 de 24 de Janeiro de 1890 que regula a materia do casamento comprehendida antes no citado Decreto.

— Igual aos Juizes do 2º, 3º e 4 Districto e ao Promotor Publico do mesmo municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE MAIO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear de accordo com a proposta do Agente da Policia Maritima em officio de hoje datado, o cidadão Ignacio Coutra do Rego Barros para exercer o cargo de auxiliar da mesma Repartição durante o impedimento do funccionario effectivo José Armando Luiz de Azevedo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga ao capitão do Corpo de Policia, Sydronio Pio de Oliveira Vidal, a importancia de 66$500 da ajuda de custo que lhe compete, pelo mesmo, por ter destacado no municipio de Caruarú, em 29 de Janeiro e 2 de Abril do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o commandante do Corpo de Policia, em officio, n. 573, de 4 do corrente, mandai escripturar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 53, da lei do orçamento vigente, o cofre do batalhão de infanteria, da importancia de 301$650, dispendida com o pagamento do porte da correspondencia official, durante o mez de Abril proximo findo, para o que vos remetto a conta que acompanhou o mesmo officio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. commandante do Corpo de Policia.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos, em resposta ao officio n. 575, de 3 do corrente, que ficam designados, o chefe de secção desta Secretaria, Alfredo Rodrigues dos Anjos, e o 1º official da Secretaria da Fazenda Epaminondas Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos para examinarem as peças de fardamento de que o mesmo officio trata.

— Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, os pontos dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção, referentes ao mez de Abril proximo findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que fica designado o 1º official dessa repartição Epaminondas Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, para com o chefe de secção desta Secretaria Alfredo Rodrigues dos Anjos, examinar as peças de fardamento a que se referio o commandante do Corpo de Policia em officio n. 575 de 3 do corrente, entregues ultimamente ao quartel do batalhão de infanteria pelo contractante do respectivo fornecimento.

SEGUNDA DIRECTORIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Maio de 1898

Officios:

Ao 1.º Secretario do Senado.—Remetto-vos a informação, em original n. 357, de 5 do corrente mez prestada pela Secretaria da Fazenda sobre o assumpto do projecto n. 19 dessa corporação, relativa a contagem de tempo para a reforma do ten-nte-coronel Frederico Augusto Paes Barretto.—Assim respondo vosso officio n. 30 de 10 de Março ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Maio de 1898

Officios:

Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Tendo sido considerada extincta, em vista da lei n. 194 de 18 de Junho de 1895, a responsabilidade dos cidadãos Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e João Luiz dos Santos, fiadores do finado thesoureiro do Thesouro, Irmão Coelho da Silva, torna-se necessario que voteis um credito extraordinario na importancia de 37:830$735 relativa ao resto do desfalque verificado contra o mesmo thesoureiro, afim de ser indemnisada a caixa de depositos daquella repartição, onde deu-se o desfalque alludido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Junho de 1898

Pedro Affonso Moreira Temporal, 3º official da Secretaria da Instrucção Publica, requerendo a prorogação de mais um mez de licença com o seu respectivo ordenado.—Como requer.

Bacharel Eduardo Corrêa da Silva, Juiz de Direito do municipio da Villa Bella, requerendo prorogação de licença por mais 3 mezes nos termos da Lei n. 264 de 6 de Junho do anno proximo findo.—Sim.

Bacharel José Francisco de Moraes Silva, Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Tobias Cezar de Andrade, Juiz de Direito de Muribeca, requerendo novamente em vista das ponderações que faz, permuta do seu cargo com o Dr. Pedro Wanderley Jacques, Juiz de Direito do Cabo.—Attendidos por Decreto de hoje.

Francisco José Bezerra, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Altinho para attender.

José Ponciano Ferreira, sentenciado, pedindo por certidão o theor da sentença que lhe foi imposta.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Taquaretinga para mandar juntar a certidão pedida.

José Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Conselho para mandar juntar a certidão pedida

João Leopoldino da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Canhotinho, para mandar juntar a certidão pedida.

José Bezerra de Mello, sentenciado, pedindo por certidão a data de sua prisão, e cópia da sentença que lhe foi imposta.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão para attender.

Francisco José da Motta, sentenciado, pedindo por certidão a data de sua prisão e cópia da sentença.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão para attender.

José Rodrigues da Cunha, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 45$000, de aluguel da casa n. 8 no lugar Sant'Anna de dentro, freguezia do Poço da Panella, a qual serve de quartel do destacamento, a contar do 1º de Janeiro a 31 de Março findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Bacharel Manoel Maria Tavares da Silva, Juiz de Direito do municipio da Victoria, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos de 16 de Junho de 1898

Castro Maia & C., replicando do despacho proferido em seu requerimento anterior.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 13 de Junho de 1898

José Marianno Carneiro Leão, pedindo retirada de caução.—Sim.

A. P. Braga Guimarães, pedindo pagamento de productos pharmaceuticos fornecidos á Inspectoria de Hygiene.—Attendido com o officio desta data á Secretaria da Fazenda.

— 13 —

José Correia de Araujo, pedindo retirada da caução.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de artigos fornecidos a esta Secretaria nos mezes de Março, Abril e Maio do corrente anno.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dr. Apolinario da Trindade Meira Henriques, pedindo 15 dias de prorogação para poder entrar no gozo da licença que foi concedida.—Sim.

O Protocolista,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 16 de Junho de 1898

João Baptista Campos, José Martinho da Silva e Valdivino Joaquim Pessoa.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Ludovina da Silva Baptista.—Certifique-se.

Abaixo assignado dos presos pobres de Flores, coronel Candido Fernandes da S. Tavares, Fabio Antonio da Silva, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, João Maria de Albuquerque Oliveira, bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, João dos Reis, Justino J. de Sant'Anna, Maria Romana de Alcantara, Thereza Maria de Jesus.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Arthur Aureo de Medeiros Furtado e Maria Amavel Dabourcq de Freitas.—A Sub-Directoria da Contabilidade para os devidos effeitos.

Francisco Antonio Cabral.—Informe o Sr. Dr. Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 126.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 16:

A' minha ordem, Manoel do Nascimento, como alienado até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Miguel Baptista dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, Francelino Antonio Cardoso, como desordeiro e Maria do Carmo, como gatuna.

No dia 17:

A' minha ordem, Antonio da Natavidade Reis, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Manoel do Nascimento como criminoso; Abilio Francisco de Oliveira e Paulino Gomes da Silva, como gatunos e José Raymundo, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado da Torre, Manoel Jeronymo de Almeida, como desordeiro.

Communicou-me o Coronel administrador da Casa de Detenção que falleceu na enfermaria daquelle Estabelecimento, victima de tuberculose pulmonar, o sentenciado de nome Miguel Francisco das Chagas, vulgo *Gallinha*, conforme declarou o respectivo.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, communicou-me que no dia 14 do fluente, ás 8 horas da noite, prendeu em flagrante delicto os individuos Ildefonso Lima de Albuquerque, conhecido por Gambá e Luiz de França de Sant'Anna, vulgo Honoratinho, por terem subtrahido do bolso da calça do Dr. Antonio Amazonas de Almeida, a quantia de 83$000.

A mesma autoridade procede contra os mesmos as diligencias legaes.

Ainda communicou-me a mesma autoridade, em officio de 16 do fluente, que no dia antecedente ás 8 horas da noite, na ponte 7 de Setembro, 2 individuos desconhecidos, aggrediram o cidadão Calixtrato da Silva Paes Barretto e collocando os rewolvers no peito roubaram-lhe a quantia de 188$000.

O mesmo subdelegado procede contra os criminosos que evadiram-se, as necessarias diligencias afim de captural-os.

Pelo delegado de policia de Caruarú, foram capturados e recolhidos á cadêa respectiva, os individuos Antonio Mendes da Silva, conhecido por *Antonio Cêgo*, Manoel Mendes da Silva, por alcunha Manoel Climaco e José Paraguay ou José Climaco, os dous primeiros por se acharem pronunciados no municipio do Brejo da Madre de Deus, no art. 304 do Cod. Penal e o ultimo no art. 257 do Cod. Criminal.

O subdelegado do 3.º districto da Graça remetteu a esta Questura as seguintes armas: 14 facas de ponta, 2 compassos, 1 navalha e 1 canivete, apprehendidos em poder de desordeiros.

Nesta data foram remettidas ao Dr. 2.º Promotor Publico, as diligencias policiaes procedidas sobre o assassinato da praça do Corpo Urbano Manoel Joaquim de Oliveira.

O Cidadão Tenente-Coronel José Manoel da Silva Teixeira, assumio no dia 7 do fluente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Taquaretinga.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

2.ª Secção.— N. 127.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 18:

A' ordem do subdelegado do Recife, Pedro Alves da Silva, Antonio Amancio pe Lima e Tertuliano Barbosa da Silva, como desordeiros; Antonio Antunes Rodrigues, como gatuno e Maria Silvina, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Antonio Carlos, Malaquias José da Cruz, Marcos José Ferreira, Francisco das Chagas Dias e José Riacho, por embriaguez e offensas á moral publica e Manoel do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Tamarineira, Eduardo Hortencio da Costa, como gatuno.

No dia 19:

A' ordem do subdelegado do Recife, José do O' de Sant'Anna, Raphael Manoel do Nascimento e Manoel Joaquim do Amorim, como gatunos; Vicente Gomes da Silva e Severo Laparica, por embriaguez e disturbios e Manoel Francisco dos Santos, como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado da freguezia do Recife, que ante-hontem, ás 8 horas da noite, na rua do Mariz e Barros, Angelica Maria da Conceição ferio com uma navalha a Camillo José dos Santos.

A' mesma autoridade tomando conhecimento do facto, fez transportar a offendida para o Hospital Pedro II e contra o delinquente, que evadio-se, procede as necessarias diligencias afim de captural-a.

— O subdelegado da Colonia Frei Caneca, communicou-me em officio de 17 do corrente, que no lugar denominado Gregorio, daquelle districto, o individuo de nome Antonio Ferreira, vulgo Antonio Pouco, assassinou a facadas a seu companheiro de trabalho Saturnino Antonio de Oliveira.

Aquella autoridade procede as diligencias legaes contra o criminoso, que evadio-se apos a perpetração do crime.

— O juiz do 1.º districto do municipio de Pão d'Alho, capturou e recolheu á cadeia daquella localidade, o individuo de nome Francisco Vicente, por se achar pronunciado no art. 294 do Cod. Penal, no municipio da Gloria do Goytá.

— Pelo subdelegado do districto de Lagôa do Carro, do municipio de Nazareth, me foi communicado que capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome José Francisco de Freitas, um dos autores do barbaro assassinato do infeliz João Maria Evangelista, que residia no logar Feiteiro do referido municipio.

— O subdelegado da Magdalena, em officio de hontem datado, participou-me que acha-se depositado naquella subdelegacia desde o dia 16 do corrente, um cavallo que alli appareceu sem destino, tendo o mesmo os seguintes signaes: castanho, inteiro, cauda comprida, carnado e com duas marcas, uma no quarto direito e outra no esquerdo, não tendo até esta data se apresentado alguem que o reclamasse.

— O cidadão Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, assumio no dia 15 do fluente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Nossa Senhora do O' do municipio de Goyanna.

Saude e Fraternidade

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 8 de Junho de 1898

Domingos das Neves Teixeira Bastos, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.—Certifique-se.

João Alves Pereira, Gomes de Mattos Irmãos & C., A. J. Madeira & C.—Como pensa a Secção.

Alves de Brito & C., Sebastião Severino Barretto, Catharina Maria de Senna.—Informe a 2ª Secção.

Rodrigues Lima & C.—A 2ª Secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Actos do poder executivo

DECRETO N. 2.997—DE 11 DE JUNHO DE 1898

Regula a conversão, dos juros de 4 °/ₒ ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 °/ₒ papel.

O Presidente da Republica dos estados Unidos do Brazil em cumprimento do art. 23, n. 10, da lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897, decreta:

Art. 1.º São convertidos os juros de 4 °/ₒ ouro das apolices da divida publica interna a que se refere o decreto n. 823 A, de 6 de Outubro de 1890, em juros de 5 °/ₒ papel, que serão pagos semestralmente.

Art. 2.º Os possuidores desses titulos que annuirem á conversão receberão em apolices de 5 °/ₒ dos valores mencionados no art. 33 do decreto n. 9.370, de 14 de Fevereiro de 1885, 1:250$000 por cada 1:000$000, e em dinheiro a fracção que não prefizer o valor de uma d'essas apolices.

Art. 3.º Os possuidores que não acceitarem a conversão receberão em dinheiro a importancia de 1:000$000, que lhes será embolsada por series e mediante sorteio.

Art. 4.º Considerar-se-hão como tendo annuido á conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos:

Dez dias, contados de 15 do corrente, para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro; quinze dias contados da mesma data para os outros Estados, e finalmente 50 dias, a contar da mesma data, para o exterior da Republica.

Art. 5.º Não precisam de autorização ou de formalidade judiciaria para acceitar a conversão:

1.º Os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessario do possuidor de apolices.

2.º Os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios nos casos de usufructo ou fidei-commisso.

Art. 6.º As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptos os titulos ou á delegacia do Thesouro em Londres, si o proprietario estiver em paiz estrangeiro e preferir este alvitre, entregando-se n'esse acto os titulos, de que dar-se-ha recibo.

Art. 7.º Logo que for feita a reclamação cessará o direito da transferencia do titulo continuando, porem, a ser contados os juros, nos termos do art. 9.º, até o dia do resgate.

Art. 8.º Terminado o prazo para a reclamação, a Caixa da Amortização e as Delegacias do Thesouro enviarão ao mesmo Thesouro duas relações, uma dos possuidores que acceitaram a conversão, e outra dos que não a acceitaram.

O Thesouro dará as providencias para o embolso dos titulos não convertidos e expedirá a cautela das apolices que tiverem de ser emittidas para o pagamento dos 250$000 por 1:000$000, a que teem direito os possuidores das apolices convertidas.

Enquanto não forem trocados pelos titulos definitivos, receber-se-hão os juros semestraes por essas cautelas, que serão transferiveis nos termos das disposições que regem a materia.

Art. 9.º As apolices vencerão os juros de 4 °/ₒ ouro até 30 de Junho do corrente e 5 °/ₒ papel, de 1 de Julho proximo futuro em diante.

Art. 10. A troca das actuaes apolices pelos novos titulos far-se-ha sem despezas para os acceitantes da conversão, no Thesouro e Delegacias do Thesouro em Londres e nos Estados; enquanto, porém, não se realizar esta operação, servirão para as transferencias e mais transacções os actuaes titulos, ficando sem effeito a declaração que ahi se fez em relação á taxa dos juros.

Art. 11. As novas apolices serão em tudo equiparadas ás que teem sido até hoje emittidas.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Junho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS
Bernardino de Campos.

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO DE PERNAMBUCO

61.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Bezerra de Carvalho, Barão de Nazareth, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Eduardo d'Oliveira e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltam com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves, Caldas Barreto e Serra Martins e com participação o Sr. Leopoldo Lins.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado dos negociantes estabelecidos nesta cidade com armazens de compras de couros e courinhos reclamando contra o imposto estabelecendo na tabella A do orçamento approvado pela Camara dos Deputados.—A' 3.ª Commissão.

Uma representação da Associação Commercial Agricola, reclamando contra o estabelecimento do imposto do 2 % sobre o assucar exportado para o estrangeiro.—A' 3.ª Commissão.

Uma petição do bacharel João Baptista Regueira Costa, lente do Instituto Benjamin Constant, solicitando a consignação da verba de 8:000$000 no orçamento futuro para as despezas de impressão de duas selectas para o ensino das linguas franceza e portugueza, no mesmo Instituto.—A' 3.ª Commissão.

Outra, assignada pelos Drs. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Octavio de Freitas e Joaquim Antonio de Castro Loureiro, representantes da classe medica deste Estado, reclamando contra o augmento do imposto de taxa fixa, consignado no actual projecto orçamentario, já approvado pela Camara dos Deputados que elevou de 100$000 para 200$000 o mesmo imposto.—A' 3.ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Barão de Nazareth:—(*1.º Secretario*) communica achar-se na antesala uma commissão da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa-Vista, que vem fazer uma reclamação ao Senado.

O SR PRESIDENTE nomeia para irem entender-se com ella os Srs. Barão de Nazareth, Joaquim Guimarães e Salazar Moscoso, que dão cumprimento á sua missão.

O Sr. Barão de Nazareth, obtendo a palavra, declara que a referida commissão viera pedir o cumprimento da lei numero 151 de 1896, afim de que seja consignada no orçamento em elaboração a quantia de 5:000$, de que cogita a mesma lei, que ha dous annos não tem sido cumprida.

ORDEM DO DIA

Não havendo trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia 20: 3.ª discussão do projecto da Camara n. 37 deste anno (construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de Bello Jardim).

—

62.ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Salazar Moscoso, Eduardo d'Oliveira e Joaquim Guimarães, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltam: com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves, Caldas Barreto e Serra Martins e com participação o Sr. Leopoldo Lins.

E' lida sem o sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados communicando haverem sido alli regeitados em 16 do corrente as resoluções iniciadas neste Senado pelos projectos ns. 14 e 16 deste anno.—Inteirado.

Outro do mesmo remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 50 deste anno, autorisando a abertura de um credito extraordinario de 8:400$000 para occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro—Cachoeira Lisa, correspondente ao periodo decorrido de Abril de 1897 a Março de 1898.—A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo, communicando haver sido, em sessão de 18 do corrente, approvada a resolução iniciada neste Senado pelo projecto n. 22 deste anno, prorogando até o dia 30 do corrente a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.—Inteirado.

Um abaixo assignados dos proprietarios de estabelecimentos de louça e vidros, nesta cidade, reclamando contra o imposto da classe n. 30 da quantia de 10:000$000 apresentado no projecto de orçamento votado ultimamente pela Camara para o proximo exercicio financeiro de 1898 a 1899—A' 3.ª Commissão.

Uma petição do bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Olinda, solicitando a equiparação dos seus vencimentos aos dos juizes da capital.—A' 3.ª Commissão.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão, indo a 5.ª Commissão afim de a redigir, o projecto da Camara n. 37 deste anno (construcção de uma casa que sirva de cadeia em Bello Jardim).

Esgotou-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: Trabalhos de Commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 15 do corrente:

Sobre a reconversão das apolices de 4 °/ₒ em ouro, disse o *Jornal do Commercio*:

"Ha mais de oito dias noticiámos que o Sr. Ministro da Fazenda tivera importantes conferencias com o Sr. L. A. da Silva Porto, Vice-Presidente do Banco da Republica, sobre assumpto que as traduzia em melhoramento de nossa situação financeira.

Até hontem continuarão esses conferencias, bem como as que o Sr. Porto teve com os diversos Bancos desta Capital, de cuja cooperação precisava o Governo para realizar de um modo seguro a operação que ora temos o prazer de annunciar como decidida.

Trata-se de levar a effeito a Lei do orçamento vigente, relativamente á reconversão das apolices de 4 °/ₒ de juros em ouro,—juros creados pelo Decreto de 6 de Outubro de 1890,—em apolices de juro em papel.

Como sabem os leitores, o capital dessas apolices sob a 124.655.000$ e os juros annuaes montam a 5.986:200$ em ouro, com o onus addicional de serem satisfeitos trimensalmente. Ora, esses 5.986:200$, ouro, mesmo ao cambio de 8 pence representam 20.200:026$,—ou mais de 12 °/ₒ sobre o capital das apolices que foi, entretanto, emprestado ao Governo em moeda corrente.

Qualquer que fosse o fim do legislador da dictadura creando este novo typo de apolices, o facto é que, por circumstancias que não nos cumpre agora indagar, falhou completamente o seu proposito, e estas apolices têm sido sempre um onus enorme sobre o Thesouro e o contribuinte.

Ao cambio bem recente de 6 p., os juros trimensaes attingiram, annualmente, a enorme somma de muito perto de ... 20.000:000$. A procura trimensal de £ 163.340 tem sido um peso terrivel no mercado cambial, e o juro representava cerca de 22 °/ₒ sobre o capital nominal, papel.

O Governo, pois, bem merece do paiz aproveitando-se da autorisação legislativa para effectuar a reconversão desses juros em ouro em juros papel.

Segundo estamos informados, o Decreto que será brevemente expedido effectuará pelas apolices de 1:000$ com o juro ouro 4 °/ₒ, apolices na importancia de 1:250$, com o juro semestral de 5 °/ₒ, papel, a correr do 1 de Julho proximo.

Aos possuidores que não se conformarem agora conformes com esta operação justa e equitativa, o Governo dará 1:000$ em moeda corrente, e os juros de 5 °/ₒ de 1º de Julho até o dia em que for annunciado o pagamento de suas apolices, segundo forem sendo sorteadas.

O que é certo é que depois do corrente trimestre o Thesouro deixa de pagar este juro de 4 °/ₒ em ouro.

Está claro que ora precisa que o Governo tomasse providencias para ter á mão as quantias precisas para o caso, aliás o muitissimo remota possibilidade, de haver alguma consideravel resistencia ao seu plano de reconversão; da parte dos detentores destas apolices hybridas.

Temos o prazer de annunciar que os Bancos da Republica do Brazil, Rural e Hypothecario, Commercial do Rio de Janeiro, Commercio, Nacional Brazileiro, Lavoura e Commercio, Depositos e Descontos, London & River Plate, London & Brazilian, Brasilianische fur Deutschland, Banque Française e o British of South America,—todos elles por meio de rateio, assumiram a responsabilidade de porem á disposição do Thesouro os recursos precisos para garantia desta importante operação.

O Decreto, que conterá tambem disposições identicas ás condições do Decreto n. 9.531 de 17 de Abril de 1886 (conversão de apolices de 6 °/ₒ a 5 °/ₒ sahirá por estes dias.

A operação está aliás facilitada pelo facto de já possuir o Governo, por compra e deposito, avultado numero de apolices.

E-nos muito grato assegurar que importantes possuidores, nacionaes e estrangeiros, consultados pelos Bancos, julgam bastante justo o proposto *bonus* de 25 °/ₒ em apolices que o Governo offerece.

De nossa parte só temos de nos congratular com o Governo por esta importante medida.

Effectuada a reconversão do total do capital, cujo juro é agora pago em ouro, subirá elle a 155.818:750 e os juros de 5 °/ₒ montaram annualmente a 7.790:937$. Ora, sendo o actual juro em ouro equivalente, 8 pences, a 20.200:026$, aqui temos a economia annual de 12.409:088$ que, importante como seja, apenas representa parte das vantagens do Thesouro, que também liberta-se a si mesmo da necessidade de procurar a enorme somma de £ 673.360 por anno, e que tanto tem contribuido para a desvalorisação do meio circulante.

— O Inspector da Alfandega de Pernambuco Herminio Rodrigues Loureiro Braga, dando balanço na Thesouraria daquella Repartição, achou em saldo de quantia superior de 2.000:000$000.

— Estão nomeados os 2º escripturarios da Thesouraria extincta de Fazenda do Estado de Pernambuco, José Hermogenes de Oliveira Amaral, para 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado e Gedeão Fajaz de Lucerda Junior para 3º da Alfandega do mesmo Estado.

— Falla-se na apresentação do Chefe de Secção da Alfandega do Estado do Amazonas João Antonio da Silva.

— O Supremo Tribunal Militar, em sessão de hontem, resolveu por maioria de votos (seis contra quatro) a consulta feita pelo governo, a respeito da antiguidade dos officiaes amnistiados pela lei de 1895. Segundo esta decisão, devem ser contados para todas os effeitos os dous annos em que os referidos officiaes de mar e terra permaneceram na revolução; quanto aos outros dous annos da reserva especial creada pela lei da amnistia, esses só devem ser contados para os effeitos da antiguidade geral.

— O Sr. Dr. Godofredo Cunha, juiz federal, deu-se como suspeito no processo do Club Militar e mandou os autos ao juiz substituto para dar parecer, allegando a suspeição por ser genro do senador Quintino Bocayuva, membro d'aquelle Club.

—

Hoje haverá audiencia publica no palacio do governo, á 1 hora da tarde.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador de accôrdo com a proposta do Dr. Questor, nomeou por acto de 18 do corrente, Tertuliano Soares de Moura, e Antonio Muniz de Mello, para exercerem os cargos de 1.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto de Queimadas do municipio de Quipapá, e para 3.º supplente do districto de Pão-Ferro do mesmo municipio o cidadão Antonio Pereira Sebastião, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Por acto de igual data nomeou o tenente Marcellino Maria de Hollanda Cavalcante, para exercer o cargo de 1.º supplente do subdelegado do Catende do municipio de Palmares, em substituição do actual que foi exonerado a pedido.

Prorogação de licença—O Sr. Dr. Governador, por portaria de 18 do corrente, prorogou, por tres mezes e de conformidade com a lei n. 264, de 6 de Junho do anno proximo passado, a licença em cujo goso se acha o juiz de direito do municipio de Villa-Bella, Dr. Eduardo Corrêa da Silva.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 62ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Salazar Moscoso, Eduardo de Oliveira e Joaquim Guimarães.

Faltaram: com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barreto, e com participação o Sr. Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados communicando haver sido alli rejeitadas, em 16 do corrente, as resoluções iniciadas neste Senado pelos projectos ns. 14 e 16 deste anno.—Inteirado.

Outro do mesmo remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 50 deste anno, autorisando a abertura de um credito extraordinario de 8:000$ para occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro Cachoeira Lisa, correspondente ao periodo decorrido de Abril de 1897 a Março de 1898.—A' 3ª Commissão.

Outro do mesmo communicando haver sido alli, em sessão de 18 do corrente, approvada a resolução iniciada neste Senado pelo projecto n. 22, deste anno, prorogando até o dia 30 do corrente a actual sessão do Congresso Legislativo do Estado.—Inteirado.

Um abaixo assignados dos proprietarios de estabelecimentos de louça e vidros, nesta cidade, reclamando contra o imposto da classe n. 30, da quantia de 10:000$000, apresentado no projecto de orçamento votado ultimamente pela Camara para o

ILEGÍVEL

MUTILADO

proximo exercicio financeiro de 1898 a 1899.—A' 3ª Commissão.

Uma petição do bacharel Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do municipio de Olinda, solicitando a equiparação dos seus vencimentos aos dos juizes da Capital.—A' 3ª Commissão.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se sem debate em 3ª discussão, indo á 5ª Commissão afim de o redigir, o projecto da Camara, n. 37, deste anno, (construcção de uma casa que sirva de cadeia em Bello Jardim).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: trabalhos de Commissões.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 70ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Gonçalves da Rocha, Francisco Senna, Araujo Lima, Honorato Marinho, Zacharias de Lyra, Elpidio Figueiredo, Manoel Jardim, Pereira Teja, Celso de Souza, Pinheiro Ramos, João Antero, José Marcellino, Cornelio Padilha, Costa Netto, Silva Fragoso, Farias Neves, José Bezerra, Santos Selva, Baultreau e Estacio Coimbra.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição do Bacharel Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito do Bom Jardim, solicitando seis mezes de licença com todos os vencimentos.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 171 da Commissão de Contas e Despesa do Estado, opinando que seja ouvido o Thesouro do Estado sobre a petição de Francisco Serafim de Souza Ferraz.

Foi lido, posto a imprimir, um parecer sob n. 172 da Commissão de Petições e Poderes, dando provimento ao recurso interposto por Luiz Manoel de Siqueira, contra deliberações do Conselho Municipal de Cabrobó. (Projecto n. 38).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia:

Submettida á discussão unica a emenda do Senado ao projecto n. 27, foi approvada sem debate.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 19, do corrente anno, o Sr. Costa Netto enviou á mesa a seguinte emenda ao art. 1º:

"Onde se diz com todos os vencimentos, diga-se—com o ordenado somente. 20—6—98.—Costa Netto."

Submettendo-se á votação o projecto foi approvado, sendo rejeitada a emenda do Dr. Costa Netto.

Entrando em 2ª discussão a emenda substitutiva ao projecto do Senado n. 12, orou o Sr. Epidio Figueiredo, que offereceu uma emenda substitutiva.

Apoiada e entrando conjunctivamente em discussão oraram os Srs. José Bezerra e Estacio Coimbra.

Encerrada a discussão e submettendo-se á votação em uma substitutiva do Sr. Epidio Figueiredo foi ella rejeitada, sendo approvada a offerecida pela Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Os Srs. Costa Netto Baultreau, Cornelio Padilha e Francisco Synesio, enviaram á mesa uma declaração de haverem votado em favor da emenda do Sr. Epidio Figueiredo.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 32, orou o Sr. Costa Netto que enviou á mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que seja adiada para a 2ª discussão o projecto n. 32. 20—6—98.—Costa Netto."

Apoiado e submettido á discussão este requerimento, foi approvado, ficando á vista dessa adiada discussão do projecto referido.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos ns. 47 e 64 e trabalho de commissões.

Permuta—Por decreto da mesma data, o Sr. Dr. Governador tendo em vista a informação do desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça e o art. 3º da lei n. 104, de 29 de Maio de 1894, concedeu permissão aos juizes de direito de Maribeca e Cabo, Drs. Tobias Cezar de Andrade e Pedro Wanderley Jacques, para permutarem as referidas comarcas, devendo ambos assumir o exercicio de suas funcções dentro do praso de 15 dias.

Remoção—Por decreto de hontem do Sr. Dr. Governador, foi removido, conforme requereu e de accordo com o acto addicional á Constituição, o juiz de direito, Dr. Antonio Cezario Ayres, do municipio de Floresta para o de Correntes, devendo assumir o respectivo exercicio dentro do praso de 30 dias.

Escola Polytechnica—Eis o theor do Decreto que dá á Escola Polytechnica deste Estado os privilegios e garantias de que gosa a escola federal congenere.

Decreto n. 2803, de 9 de Maio de 1898

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a Escola Polytechnica da Bahia, creada e mantida pelo Instituto Polytechnico do mesmo Estado, acha-se modelada pela escola congenere desta capital;

Considerando que, pela directoria do mesmo Instituto, foi satisfeita a alteração exigida no regulamento approvado, pela referida directoria, em sua sessão de 16 de Dezembro de 1896, com a eliminação da parte final do art. 10;

Tendo em vista não só as informações prestadas pelo delegado do governo federal, mas tambem os documentos apresentados pela directoria do mesmo Instituto;

Resolve conceder á mesma escola, de accôrdo com o art. 311 do Codigo das Disposições Communs ás instituições de ensino superior, approvado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de Dezembro de 1894, o titulo de escola livre; com todos os privilegios e garantias de que gosa a escola federal congenere, ficando, porém, sujeita ás disposições do mesmo codigo.

Capital Federal, 9 de Maio de 1898, 10.º da Republica.—*Prudente J. de Moraes Barros.*—*Amaro Cavalcanti.*

As chuvas—Avisos recebidos sobre chuvas pelo Sr. Superintendente da Estrada de Ferro de Limoeiro no dia 19 do corrente:

Recife—Pluviometro 5 centesimos.
Limoeiro—Nada.
Nazareth—Chuva nada. Tempo limpo.
Timbauba—Chuva hoje nada; tempo fresco e agradavel.
Pau d'Alho—Nada.

—Avisos recebidos hontem:

Recife—Pluviometro 43 centesimos.
Pau d'Alho—54 centesimos. Chove torrencialmente.
Limoeiro—Nada. Tempo nublado.
Nazareth—Pluviometro marcou 15 centesimos. Prepara-se chuva.
Timbauba—Hoje 6 centesimos; preparações.

—De Palmares escrevem-nos:

"Illm. Sr. Redactor.—Meus comprimentos.—Tivemos uma semana de bom inverno, durante toda ella choveu copiosamente, exceptuando o dia de hontem, em que as chuvas diminuiram.

Hoje faz um esplendido dia de sol.

O céu conserva-se azul, entre ligeiras camadas dispersas, soprando fresca brisa do sul.

Marca o thermometro agora 23 graos.

Resumindo as observações, que fiz durante a semana, dão este resultado:

Therm. cent.	media	21,6
Temp. maximo		23,5
" minimo		20,9
Max. barometrica		755,mm0
Min. "		752,8
Media "		753,6

Direcção do vento.
Constante: E., S. E., S. e S. O.
Variavel: N. N.E. e N.O.

Palmares, 19—6—98. 4 horas e 30 minutos da tarde.

Capturas—Foram capturados:

No municipio de Pau d'Alho, o individuo de nome Francisco Vicente, por se achar pronunciado no art. 294 do Codigo Penal, no municipio de Gloria de Goytá.

—O individuo José Francisco de Freitas, do municipio de Nazareth, e que é o auctor do barbaro assassinato do infeliz João Maria Evangelista que residia no logar Feiticeiro do mesmo municipio.

Posse de autoridade—O cidadão Joaquim Gomes Correia assumiu, no dia 15 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Nossa Senhora do O' do municipio de Goyanna.

Fallecido na Detenção—Falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de tuberculose pulmonar, o sentenciado de nome Miguel Francisco das Chagas, vulgo *Gallinha*.

Aggressão—Em dia da ultima semana, ás 9 horas da noite na ponte 7 de Setembro, dous individuos desconhecidos aggrediram o cidadão Cantarato da Silva Paes Barretto, e de rewolvers em punho, roubaram-lhe a quantia de 18$000.

Os delinquentes evadiram-se.

Navalhada—No sabbado ultimo, ás 8 horas da noute, na rua Mariz e Barros da freguezia do Recife, Angelica Maria da Conceição feriu com uma facada a Camillo José dos Santos, evadindo-se depois.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro 2º.

Assassinato—No dia 17 do corrente, no logar denominado Gregorio, na Colonia Frei Caneca, o individuo de nome Antonio Ferreira, vulgo *Antonio Touco*, assassinou a facadas ao seu companheiro de trabalhos Saturnino Antonio de Oliveira.

O criminoso evadiu-se após a perpetração do crime e contra elle procede a autoridade competente.

A Mulata—Escrevem-nos a seguinte carta o auctor desse livro de sortes:

"Srs. Redactores.—Satisfeito pelo bom acolhimento que as familias pernambucanas têm dado ao modesto livro de sortes, *A Mulata*, resolvi offerecer como brinde aos que compraram aquelle livro, uma collecção do divertido e moral jogo—*Congresso dos Bichos*, que contém 40 perguntas e 240 respostas.

Ainda mais: pensei não utilisar-me do lucro que obtiver com a venda do livro, lucro que imagino não dever ser pequeno tal tem sido a sua venda, e assim decidi distribuil-o em quotas pelos pobres de espirito, da freguezia.

Quem se julgar no caso apresse-se em vir inscrever-se.—De VV. SS.—*Raul Pingiot.*"

O Occidente—Offerecido pela Livraria Leopoldo Silveira, temos á vista o n. 690, da esplendida revista illustrada portugueza—*O Occidente*.

Orna a primeira pagina o retrato do eminente estadista inglez Gladstone, chefe do partido liberal, fallecido em 19 de Maio ultimo. As demais gravuras e o texto estão igualmente apreciaveis.

Agradecidos.

O Janota—Recebemos um exemplar da segunda edição do espirituoso livro de sorte denominado *O Janota*.

Sobre elle já externamos opinião, pelo que agora limitamo-nos a agradecer ao seu auctor a delicadeza da offerta.

Lindissimo quadro—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos uma lindissima photographia da *Feira Franca na Avenida Liberdade*, em Portugal, por occasião das festas do 4º centenario da descoberta do caminho maritimo da India.

E' um quadro bastante grande e lindissimo não só pela infinita variedade de tintas que o coloram, como pela perfeição do trabalho.

Na mesma Livraria encontra-se á venda.

Agradecidos pela remessa.

Circulo Floriano Peixoto—Acaba de ser eleito presidente do «Circulo Floriano Peixoto» o intelligente e sympathico Capitão Abilio Augusto de Noronha e Silva.

A' esta sociedade que immortalisa o nome do grande soldado brazileiro antevê-nos o brilhante futuro de sua prosperidade pela dedicação do Capitão Abilio e da enorme sympathia que gosa em nossa sociedade.

Com a Presidencia do Capitão Abilio ficou assim composta a Directoria:

—Alferes Gastão Pinto Silveira, 1º Secretario.—Alferes Luiz G. Monteiro de Mello, 2º Secretario e Orador.—Gedeão Forjaz de Lacerda, Thesoureiro.

Digno de acceitação geral—O maestro Euclides Fonseca, digno administrador do Theatro Santa Izabel, está organisando para o dia 3 de Julho proximo um espectaculo em beneficio da bibliotheca do mesmo theatro.

E' por todos os titulos merecedor de apoio geral o emprehendimento alludido, e julgamos um dever do publico prestar seu auxilio a essa obra.

Communicando a idéa o mesmo maestro endereçou-nos a seguinte carta:

Gabinete do Administrador do Theatro Santa Izabel.—Em 20 de Junho de 1898.—Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.

Permitti que vos offereça o incluso bilhete para o beneficio que, em cumprimento do disposto no art. 8 § 10 do regulamento deste theatro, promovo no intuito de auxiliar o desenvolvimento da bibliotheca litterario-musical do nosso Santa Isabel, ou quando isto não consiga, ao menos de adquirir por compra um movel appropriado á guarda dos volumes de musica e de obras dramaticas que actualmente o theatro possue, devido exclusivamente,—posso affirmal-o durante a minha administração, a gentileza de cavalheiros nacionaes e estrangeiros, embora em pequeno numero.

Na convicção de que comprehendeis perfeitamente as vantagens da criação e existencia de uma bibliotheca, onde os interessados encontrarão especialmente autographos e publicações dos nossos escriptores dramaticos e compositores de musica, persuado-me que merecerei o vosso valioso auxilio no emprehendimento do espectaculo de 3 do mez proximo, que será realisado pelo intelligente corpo scenico do distincto e prestimoso Congresso Dramatico Beneficente, com o drama *Crime de Alfort Ville*, peça que fez successo em nosso theatro, na noite de 12 do corrente.

Antecipando os meus sinceros agradecimentos pelo acolhimento que vos dignardes dispensar-me na presente occasião, sou com estima Vosso Venerador e Creado Obrigado.—Euclides Fonseca.

Theatro Santa Isabel—Realisou-se antehontem no Theatro Santa Isabel um espectaculo promovido pela operosa Sociedade Phenix Dramatica Beneficente em beneficio de seus cofres.

As peças escolhidas para a festa foram: o lindissimo drama *Adultera*, da lavra do nosso bom collega Manoel Arão e a espirituosa comedia *os 30 botões*.

O entrecho do drama já fornecemos aos leitores no nosso numero de sabbado, pelo que agora occupar-nos-hemos somente da representação.

O corpo scenico da Phenix Dramatica Beneficente, auxiliado pelas actrizes Josephina Soares e Antonia Medeiros, guardadas as indispensaveis considerações de que os amadores que o compõe apenas possuem a limitada pratica que pode fornecer seis ou oito espectaculos, portaram-se de maneira a merecer dos espectadores calorosos e repetidos applausos, salientando-se d'entre os interpretes do drama a Sra. Josephina Soares, e os Srs. Galvão e Cardoso, a primeira no papel de Mathilde, a protagonista, e segundo no de Antonio Penha, e o terceiro no de Arthur Nobrega.

No final do terceiro acto foi chamado á scena o auctor, e n'essa occasião a Sociedade Gonçalves Dias, á qual foi dedicada a festa, por intermedio de seu orador, offereceu um rico album com a seguinte inscripção:

«A Sociedade Litteraria Gonçalves Dias summamente penhorada pela gentileza da distincta Sociedade Phenix Dramatica Beneficente dedicando-lhe o espectaculo de hoje, no Theatro Santa Isabel, pelo facto de levar á scena, pela primeira vez, um drama de lavra de um grande cultor das lettras e conterraneo nosso, offerece ao auctor do mesmo drama, *Adultera*, o Sr. Manoel Arão, este insignificante mimo como lembrança da magnifica soirée de hoje, para cujo brilhantismo muito concorreram os provectos amadores d'aquella conceituada associação dramatica.—Recife, 19 de Junho de 1898.»

O manifestado em eloquente discurso agradeceu a significativa prova de apreço terminando no meio de applausos da platéa.

Durante os intervallos e ante de começar o espectaculo, as bandas de musica do Club Arciense e Philarmonica Pedro Affonso, executaram excellentes peças de seu repertorio.

Em resumo, a festa da Sociedade Phenix Dramatica Beneficente deixou agradaveis impressões a todos que n'ella tomaram parte.

Jury de Olinda—Não funccionou hontem, á falta de numero legal.

Compareceram sete juizes de facto.

O Dr. Juiz de Direito deixou de proceder á novo sorteio, por não terem sido feitas todas as intimações dos jurados sorteados anteriormente, dispensou dos trabalhos da sessão os de nomes Luiz da Motta e Silva e Joaquim da Costa Pereira e adiou os mesmos trabalhos, para amanhã, ás 10 horas do dia.

Jury do Recife—Hontem deixou de haver sessão n'este tribunal por não ter comparecido numero legal de juizes de facto, continuam multados pelo Dr. Juiz de Direito em 5$ cada um dos juizes de facto que têm deixado de comparecer.

—Hoje será julgado o réo Serafim José Lopes, pronunciado pelo Dr. Juiz do 5º districto criminal, como incurso no art. 363 do Codigo Penal.

Um escandalo—Deu-se ultimamente um grande escandalo no theatro Odeon de Paris, na noite da *première* da *Grand-mère*, de Victor Hugo.

N'um camarote estavam Jorge Hugo, sua mulher e Leon Daudet; e no outro, ao lado, encontravam-se Charcot e sua mulher, Jeanne Hugo e Lockroy.

N'um intervallo encontram-se n'um corredor Jorge Hugo e Charcot e, depois de trocadas varias palavras desagradaveis, Charcot deu uma bofetada no seu cunhado.

Como é sabido, Jorge Hugo e Jeanne Hugo são aquelles celebres netos de Victor Hugo, que o grande poeta das *Orientaes* tanto cantou n'um livro que se intitula *L'art d'être grand Père*.

Jeanne casou com Leon Daudet, filho do fallecido escriptor do *Numa Roumestan* e pouco depois divorciou-se.

Tornou a casar com Charcot, sobrinho, ao que parece, do grande medico do mesmo nome.

Jorge mandou desafiar Charcot. Este declarou que não se batia com seu cunhado.

Jorge, desesperado com a recusa, escreveu aos seus padrinhos uma carta na qual diz o seguinte: "Elle Charcot affirma que eu sou da sua familia. Eu affirmo que elle não é da minha, a qual não acceitava covardes."

Charcot declarou terminantemente que se não bateria, mas que não consentia que Jorge continuasse a insultar a irmã, como o fazia havia muito tempo.

Charcot presta tambem homenagem á correcção de Leon Daudet.

O avô tanto animou estes netos que elles sahiram assim.

Sociedade Dramatica Catendense—Esta associação realisou no dia 29 do mez passado o seu 3º sarão dramatico, com uma bonita festa.

Foi levado á scena o bonito e importante drama democratico em 1 prologo e 5 actos *Plebeu*, conhecida producção do distincto dramaturgo Ribeiro da Silva.

Toda a representação correu satisfactoriamente, não faltando applausos aos moços representantes.

Publicações—Recebemos:

O verdadeiro livro de S. Cypriano, edicção da casa Hugo & C., desta cidade.

Essa edição desse livro que é tão acceito pela crendice popular, acha-se dividida em grandes partes formando a edição mais completa que se tem publicado até hoje. E' ornada com o retrato do Santo, extrahido de um antigo manuscripto.

—*Revista Politica*, da Bahia, n. 5, anno I, que continúa a inserir substanciosos artigos sobre assumptos da actualidade.

—*Manifestação biripolica*, da bibliotheca da *Colmeia*, do Rio Grande do Norte. São versos chistosos sobre assumptos politicos.

—*Rua do Ouvidor*, n. 4, anno I. E' a primeira vez que nos visita o collega pelo que enviamos-lhe nossas saudações. O presente numero traz em sua primeira pagina o retrato do Dr. José Carlos Rodrigues, illustre redactor-chefe do *Jornal do Commercio*, o conceituadissimo orgão da imprensa fluminense.

—*Jornal da Infancia*, n. 18, anno I. Sempre variado e bem preenchendo os fins a que se destina de educação da infancia.

—*Gil Braz*, n. 13, o espirituoso e distincto orgão humoristico, cuja visita nos é grato sempre registrar.

—*Boletim do Instituto Agronomo de S. Paulo*, n. 2, volume IX, numero correspondente a Abril.

—*O Lidador*, da Victoria, n. 29, anno XXI.

—*Le Brésil*, que se publica em Pariz, n. 697.

—*O Brazil Medico*, n. 22, com o seguinte summario:

Clinica Medica:—"Sobre o tratamento da febre amarella", pelo Dr. Placido Barbosa.

Medicina Legal:—"Os perigos da profissão medica", pelo Dr. Strassmann.

Revista de Hygiene:—"O perigo para a saude publica", pelo Dr. Dorange; "Perigo dos escarros tuberculosos desseccados", pelo Dr. Cornet; "o perigo dos barbeiros; O perigo da lepra", pelo Dr. E. Coni,—por C. S.

Medicina pratica:—"Tratamento das vegetações dos orgãos genitaes pela resorcina", pelo Dr. A. G. Silberminz.

Formulario Pratico:—"Mistura contra a hyperpyrexia da tuberculose pulmonar", por A. von Karika.

Chronicas e Noticias.

A Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco—Procedeu essa sociedade a sua eleição no dia 19 do corrente, e o escrutinio deu o seguinte resultado:

Directoria—Presidente, Leoncio O. Chaves dos Santos; vice-presidente, Sebastião do Amaral; 1º secretario, Alfredo Teixeira; 2º secretario, Protasio de Mello; thesoureiro, Alipio de Figueiredo; vice-thesoureiro, Manoel Pires Leite; orador, Minervino da Rocha.

Assembléa Geral—Presidente, Joaquim Antonio Ferreira; vice-presidente, Antonio José Mendes, 1º secretario, Samuel Torreão, e 2º secretario, Antonio Gervino.

Exame de Contas—Adolpho Teixeira, Abel G. Pereira e Apolonio da Rocha Filho.

Os vegetarianos em campo—A liga central dos vegetarianos de Berlim organisou uma exposição de um genero original, e que teve o melhor exito, não, porém, sem escandalizar os visitantes.

Trata-se d'uma exhibição de crianças de collo alimentadas unicamente a materias vegetaes.

Tinha-se previsto o numero de trinta «artigos expostos», mas appareceram em tão grande numero ternas e vaidosas mães com os braços cheios de pequerruchos criados a legumes, e os seus «productos» apresentavam-se tão dignos de exposição, e, por conseguinte tão aptos para o reclamo á obra vegetariana, que a toda a pressa teve de se lhes arranjar logar.

Foi o dobro do que se calculava que appareceu.

No meio da sala, por onde se espalhava em cadeiras a pequerruchada de ambos os sexos, havia uma mesa carregada de flores e fructos.

Prometteu-se aos expostos que, se estivessem socegadinhos, emquanto durava a ceremonia, tudo o que elles viam seria para elles.

Não sabemos como se portaram os pequenos, mas é possivel que a estranheza da scena paralysasse a sua peculiar traquinasse.

A trasbordar a sala de gente, um fervente apostolo do vegetarismo, o Sr. Schirrmeister, proferio uma calorosa allocução.

Dispersou depois o auditorio, e as flores e os fructos foram distribuidos pelas crianças.

As folhas do Berlim protestam contra esta «licção das cousas» concebida, dizem, em um espirito americano, desconcertante do bom senso nacional.

Este protesto chega a ser um symptoma politico: não, não os americanos não estão, não, neste momento, nas boas graças da Europa.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 18 —

De Sobral, para Gomes.
De L. Machado, para Coronel Manoel Cordeiro Carvalho.
De Fortaleza, para Antonio Moura.
De Maragogy, para Eucledes Silva.
De Campina Grande, para Antonio Pedro.

— Dia 20 —

De Maranhão, para Doderlein.
De Mamanguape, para Macedo.
De Mamanguape, para Umbelina Lopes.
De Parahyba, para Manoel Tavares Cavalcanto (academico).
De Campina Grande, para Antonio Pedro.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim Tertuliano de Oliveira Lima e Maria Rita Rodrigues Mariz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Claudino Justino José Carneiro e Maria Laudelina de Britto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

—O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Manoel Florentino de Senna com D. Joaquina Rufila de Senna, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Segunda publicação

Justino Carneiro Lins com Maria da Conceição Silva, solteiros e residentes na Graça.

Alfredo Duarte Pereira com Anna Santiago de Aquino, solteiros e residentes na Graça.

Francisco Rezende de Mello, residente em Queimadas de Campinas Grande do Estado da Parahyba, e Bellarmina Cezar de Lima, residente na Boa-Vista, solteiros.

Joaquim José de Oliveira e Raymunda Joaquina da Conceição, solteiros e residentes na Graça.

Tiburcio Ferreira da Silva, cabo do 40 batalhão, residente em S. José, e Deolinda Maria de Barros, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 18 de Junho de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23·1	758,mm63	16,mm25	77
9 "	24·8	759,mm94	16,mm18	69
12 "	26·0	759,mm98	16,mm45	61
3 t.	26·1	758,mm20	17,mm01	67
6 "	25·4	758,mm23	17,mm07	70

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido, 60·2. Prateado 40,º0.
Temperatura maxima 26·50.
Temperatura minima 22·50.
Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm8; á sombra 2,mm3.
Chuva 3,mm4.
Direcção do vento:
SE de meia noite até 2 h. 05 da manhã; SE e SSE alternado até 3 h. 04 m.; SSE até 3 h. 29 m.; S até 4 h. 30 m.; calmaria até 7 h. 56 m.; SE até 11 h. 46 m; ESE 0 h. 19 m. da tarde; SE até 2 h. 29 m.; SE e SSE alternados até 4 h. 24 m.; SSE até 5 h.09 m; SE e SSE alternados até 5 h. 10 m.; SSE até 7 h. 41 m.; SE e SSE alternadas até 8 h. 21 m.; SE até 8 h. 27 m.; ESE até 8 h. 35 m; E até 8 h. 44 m.; ESE até 8 h. 59 m.; SE até 9 h. 33 m.; SE e SSE alternados até 10 h. 41 m.; SSE até 11 h. 51 m. SE até meia noite.
Velocidade media o vento por segundo 8m,57.
Nebulosidade media 0,57.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Junho

O préa-mar (*)
O baixa-mar foi as 10 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0m,50.

Dia 19 de Junho

O préa-mar foi ás 5 h. 05 m. da tarde, registrando a escala 2,m20.
O baixa-mar foi ás 11 h. 10 m. da taarde registrando a escala 0,m52 m.
O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

—

Falhou o apparelho.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 19 de Junho de 1898.

Existiam	512
Entraram	7
Sahiram	1
Existem	518
A saber:	
Nacionaes	494
Mulheres	14
Estrangeiros	10
Total	518
Arraçoados	480
Bons	449
Doentes	28
Louces	3
Louca	0
Total	480

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Passageiros—Chegados do norte no vapor brazileiro "Olinda":

De Manáos—João Emilio Ferreira da Silva, Benicio de Souza, João Pessôa, João Victorino.

Do Pará—José Antonio Mama, sua senhora e 1 sobrinha, Arthur Ferreira Ramos, Leo Nagy, José Oliveira, José Alves, Licurgo Pinho, Antonio Nogueira e 1 filha, Miguel Freitas, João Maia, Maria Conceição, A. Santos, José Araujo, Lui Oliveira, A. Victorino, Jose Papoot, Carlos, Carlos José, paschoal Zia.

Do Maranhão—Seymund Deutsch, José Alves de Castro e 3 pessoas de sua familia, Manoel P. do Bomfim.

Do Ceará—Manoel Sampaio, D. Jutula Soalio, D. Alice de Castro, Antonio Geraldo Coelho, 1 irmã e 1 filho, D. Philomena C. de Mendonça 3 filhos.

Do Natal—José Dubeaux Leuimaniro Pinheiro, Julio C. Paes Barretto, Virginio A. dos Santos, João R. de Albuquerque, Francisco de Araujo, Germano P. de Mello, João Cancellino, Raymundo Silva.

Da Parahyba—Firmino Vital, Arthur Sá, Antonio Penna, Antonio Candido, Dr. C. Cirne, Ismael de Araujo, Eduardo Fialho, Miguel Fontora, Miguel F. de Souza, Manoel F. da Silva e Maximiano da Silva.

Chegados do sul no vapor inglez "Magdalena":

Do Rio de Janeiro—Galdino F. de Medeiros, Maria C. de Medeiros, Fernando P. da Silva, D. Affonso de Miranda, Joaquim A. da Silva e Antonio E. Curado.

Da Bahia—Dr. Francisco L. de Mattos e Maria J. do Mattos e Luiza de Mattos.

—Chegados do sul no brazileiro "Satellite":

Do Rio de Janeiro—J. L. da Silveira, Elisio S. Soares, Antonio Thomaz.

Da Bahia—Luiz de Carvalho, Frei Hypolito Zebecck, Florentino Messuer, Frei Sigeerti Herberhd.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 17 do corrente, os seguintes cadaveres:

Marcellina Henriqueta da Conceição, Pernambuco, 25 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Francellina de Mello Cabral, Pernambuco, 71 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Antonio Galdino Leão, Pernambuco, 51 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Luiz José C. de Sá.

Maria Ferreira da Luz, Pernambuco, 2 annos, casada, Graça, attestado do Dr. Guimarães.

Anna Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, casada, Recife, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria Tavares, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. A. Cavalcanti.

Annunciada, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

José, Pernambuco, 3 dias, Graça, attestado do Dr. Sevo.

Cicero Cavalcante de Medeiros, Pernambuco, 6 mezes, Graça, attestado do Dr. Ildefonso T. Mendonça.

Manoel Antonio de Oliveira, Pernambuco, 59 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casada, Asylo de Alienados, attestado do Dr. Pontual.

Francisco Accioli do Rego, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Maria Francisca do Nascimento, Parahyba, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Miguel Francisco das Chagas, Pernambuco, 24 annos, Detenção, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Umbelina Daria da Conceição, Pernambuco, 49 annos, casado, Graça, attestado de duas testemunhas.

— 18 —

João Cledonido, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio, attestado do Dr. Manoel Falcão.

Marcellino Neves Lima Americo, Pernambuco, 12 horas, Afogados, attestado do Dr. M. Gomes.

Manoel Pimentel da Matta, Portugal, 70 annos, viuvo, Boa Vista, attestado do Dr. F. Brederodes.

Hermenegildo Lopes Ribeiro, Pernambuco, 32 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

José Vicente Ferreira, Ceará, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Jesuino Machado da Silva, Bahia, 32 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Lourenço Lagunos Mavino, Hespanha, 42 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Manoel Gomes de Sant'Anna, Pernambuco, 37 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Francisco Manoel Joaquim de Oliveira, Pernambuco, 8 mezes, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

CHRONICA JUDICIARIA

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 as 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta da sua viagem a Europa, tem seu consultorio a rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysand Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O libello politico do Sr. Fernando Barroca e a impugnação do Sr. Martins Junior.

XVI

(Continuação)

O subtil argumento com que o Sr. Martins prova que continua na posse d'um diploma *real*, vem a ser a não existencia entre nós do mandato imperativo que elle acceita em theoria, dizendo «queria vel-o funccionar em nosso paiz, do modo mais completo e brilhante.» mas que todavia nega-se a praticar.

Depois de affirmar que «os nossos habitos populares não suffragam a theoria do mandato limitado ou imperativo em materia eleitoral, confessa o accusado que «A lei não o prohibe.»

Pois bem, se na theoria impugnação está de accordo com o *Libello* como desvirtua a pratica, o Sr. Martins? Porque não seria o accusado o primeiro a considerar um cheque a sua nova politica a votação dos Srs. Fernando Lobo e Lauro Sodré?

Além d'isto, não seria o Sr. Martins effectivamente o primeiro, pois por duas ou tres vezes o Dr. José Marianno viveu em desafio com adversarios, querido resignar a representação para obter dos seus eleitores um beneplacito a sua conducta politica.

Infelizmente para a sua esplendida theoria, como todas as outras só para inglez ver, o Sr. Martins sabe que a eleição da Maribeca foi uma alguma, a do 3.º districto um estratagema e não quer que a terceira venha a ser um *queima*!

N'este ponto com o *Serva te ipsum*, mostra-se aparado seguidor de Hypocrates e nós achamos que por mais uma abnegação dos principios a bem dos interesses, o Sr. Martins não ficará mais anemico do favor publico do que realmente está.

Onde embargamos-lhe o passo, afim de mostrar a coragem com que sustenta cynicas proposições, é na 2.ª conclusão com que fecha a impugnação ao 10.º articulado do *Libello*:

«2.º Ainda quando eu tivesse sido eleito *declarando que apoiaria o governo actual* ser-me-ia licito, na ausencia d'um mandato imperativo, *mudar de opinião* e ficar tão deputado quanto antes.»

Uma vez que nos se trata de licito ou illicito e sim do Sr. Martins praticar as theorias que diz adoptar, poderemos ampliar d'esta outra maneira o que o fraudulento de Maribeca pensa a respeito:

2.º Ainda quando eu fosse eleito por um mandato imperativo e fracasse a minha delegação, ficaria recebendo o subsidio até que me não quizessem mais pagar.

Postas as cousas nos verdadeiros eixos, foi isto o que o Sr. Martins disse comsigo mesmo; sómente não se animou a escrevel-o...

Vimos já em antecedentes artigos que o Sr. Martins Junior, não respeitando a delegação *prudentista* que lhe outorgaram os eleitores nossos correligionarios do 3.º districto, indevidamente bandeou-se no Congresso para a opposição.

Comprehende-se que qualquer membro do partido republicano federal tivesse o direito de, dada a scisão, collocar-se no grupo que lhe parecesse mais sympathico; ao Sr. Martins faltaria porém o direito de fazel-o, pois fôra eleito não por serviços prestados ao mesmo partido e sim pela approximação que fingia manter com a nossa politica reconhecendo e pondo-se sob as ordens do nosso prestimoso chefe Dr. Rosa e Silva.

Protegido por este, obteve dos nossos correligionarios a eleição de deputado afim de servir-se da votação como *meio pratico* para a sua projectada fusão comnosco. Como pois, o accusado que não tinha ingerencia na economia intima d'um partido, ao qual guerreava em seu estado natal, *vira a casaca* ao ponto de em vez de unir-se aquelles de quem já estava se approximando passar a representar o grupo adversario da scisão?

Se ainda entre os correligionarios do Dr. Rosa e Silva, algum se destacasse da sua chefia no estado e a este se encorporasse o Sr. Martins, a sua revira-volta partidaria seria mais toleravel. Entretanto nenhum dos nossos correligionarios de nós se affastou e o Sr. Martins começou a denominar o seu grupo de republicano federal...

Por que principio ou em virtude de que lei?

Estabelecido este ponto, vejamos agora o 11.º articulado do *Libello Politico*:

«S. serviu-se mais uma vez da influencia e prestigio do Sr. Dr. José Marianno, cujos elementos foram sempre por S. Exc. combatidos como fatores e perniciosos á Republica, para confessando implicitamente a sua insufficiencia eleitoral, fazer vingar perante a Convenção, candidatura do Senador Quintino Bocayuva.»

Eis as palavras com que o Sr. Fernando Barroca explana esta accusação:

«Outra posição assumida pelo eloquente (!) politico pernambucano e da qual se infere que S. Exc. procedeu incorrectamente, vem a ser a attitude que revelou no seio da convenção do partido glycerista. Refiro-me ao discurso em que o illustre convencionista tentou fazer prevalecer a candidatura Quintino Bocayuva.

S. Exc. serviu-se d'um meio em contradicção com todo o seu passado e que se as circumstancias exigiam, deveria ter sido por outrem manejado e nunca pelo ex-chefe do partido republicano historico de Pernambuco.

Estribou as suas razões para o bom exito da candidatura, no apoio que o Dr. José Marianno lhe daria nas urnas. Pois que! Quando S. Exc. não podera igualar-se ao chefe autonomista n'uma chapa de conciliação, afim de ir defender perante a Assembléa Constituinte o seu credo unitario poderia argumentar com a sua influencia politica para proteger a candidatura d'um amigo? E levar o seu enthusiasmo até garantir o apoio d'um partido, com o qual S. Exc. nunca tivera relações de dependencia buscando sempre eximir o seu grupo partidario d'uma approximação com o referido Dr. José Marianno?

Entretanto o facto é que o Exm. Sr. Dr. Martins fez-se portador das disposições politicas do Dr. José Marianno para com o seu candidato; o que o collocou em terreno falso e escorregadio, onde o orador não poderia elogiar os elementos que trazia para o Sr. Quintino Bocayuva.

Depois, S. Exc. sempre presumindo arrastar atraz de si um partido e á força de imaginação, vestindo os bordados d'um generalato chimerico, confessava com tal procedimento a nullidade de seu prestigio, a fragilidade de sua influencia para recommendar em Pernambuco qualquer candidato que a Convenção approuvesse escolher.

Mas então, o que representava o Exm. Sr. Dr. Martins Junior como delegado á Convenção? A sua individualidade apenas? Os redactores da *Gazeta da Tarde* e o Club Lauro Sodré?

Reconhecerei a passante mentalidade de S. Exc., não negarei a dedicação dos jornalistas que o seguem, notarei como eleitores todos os socios do Club Lauro Sodré; mas, o que valerá isto diante dos seus adversarios em Pernambuco, o que importaria isto para a somma de probabilidades que n'uma Convenção, os delegados carecem reunir?

Ainda ahi, S. Exc. está usufruindo funcções que lhe não competem; a Convenção glycerista não póde ter representantes em Pernambuco, do mesmo modo que o Sr. Teixeira Mendes não os tem embora o *Jornal do Recife* publique excerptos de sua doutrina philosophica.»

O accusado diz que este articulado revela má fé e constitue uma falsidade parte do accusador.

Conta em seguida, como reunidos os membros da convenção republicana federal, verificou-se logo que os candidatos á presidencia da republica mais sympathicos, eram os Srs. Quintino e Julio de Castilhos.

«Chegada, a sua vez de fallar, o Sr. Martins pôz-se ao lado da candidatura Quintino, fazendo a seguinte consideração:

«No ponto de vista da viabilidade eleitoral a candidatura do Sr. Quintino é mais acceitavel que a do Sr. Castilhos. ....

«Em Pernambuco por exemplo, posso dizer de ante-mão que os opposicionistas pertencentes ao partido do Sr. José Marianno *votarão de preferencia* no Sr. Quintino Bocayuva, visto o resentimento que naturalmente guardam do Sr. Julio de Castilhos pelo papel que este desempenhou na revolução do Rio Grande antes e depois da revolta de Setembro.»

Se pronunciar estas palavras e escrevel-as depois não foi *servir-se da influencia e prestigio do José Marianno*, para abonar, tornando-o mais acceitavel, a candidatura do Senador Quintino, não sabemos o que possam exprimir.

Ainda mesmo que o Sr. Martins tivesse avançado hypotheticamente que os autonomistas *talvez votassem de preferencia* no Sr. Quintino, o delegado não fugiria a pecha de leviano, se para firmar a hypothese, não houvesse anteriormente sondado as intenções do Dr. José Marianno.

O accusado porém, foi mais longe.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Affirmou—os opposicionistas votaram de preferencia—o que significa como muito bem disse o libello, que o Sr. Martins fez-se portador das disposições politicas do Dr. José Mariano.»

(Continúa).

Justus.

Parabens

No dia 18 do fluente, consorciou-se o amigo Francisco de Hollanda Cavalcante, commerciante nesta praça, com a Exma. Sra. D. Constança Gomes da Costa, filha do amigo Firmino Gomes da Costa, tambem commerciante; tendo lugar o acto civil em sua residencia e o religioso no collegio de S. Vicente de Paula.

Ao ditoso par que acaba de encetar uma nova vida, apresento as minhas sinceras felicitações, bem como aos dignos pais da recem-casada.

Recife, 20—6—98.

Um amigo.

Despedida

Embarcando hoje para a Europa no vapor "Magdalena" com a deliberação de ali residir, cumpro o dever de fazer pela imprensa minhas despedidas ao publico em geral e em particular a todos que até hoje me teem honrado com suas relações de amisade e attenções, e aos quaes não me foi possivel procurar.

Tendo residido neste Estado os melhores tempos de minha existencia, sempre distinguido, quer nas relações commerciaes, quer nas relações sociaes, com considerações cuja lembança muito me desvanecem na altura não do meu merecimento pessoal, mas do caracter hospitaleiro e bondoso dos brazileiros, aos quaes irmanei-me naturalisando me subdito desta grande nação, é saudoso que ora daqui me retiro.

Tornando publico, por dever, esta sincera manifestação de meus sentimentos, offereço a todos, com as seguranças de minha gratidão, os meus insignificantes serviços, especialmente em Berlim.

Recife, 20 de Junho de 1898.

Joseph Krause.

Ao commercio

Os abaixo assignados componentes da firma Joseph Krause & C.ª, communicam ao corpo commercial que dissoveram amigavelmente a sociedade que tinham nos estabelecimentos sitos a rua Primeiro de Março n. 6 e n 4 da rua do Cabugá a contar de hoje em diante, retirando-se o socio Joseph Krause, pago e satisfeito de seu capital e lucros, segundo o distracto social archivado na Junta Commercial, continuando os socios Max Krause e Gustavo Krause com o mesmo ramo de negocio, sob a firma Krause & C

Recife 20 de Junho de 1897.

Joseph Krause & C.

Aos atrevidos autores das Cartas Profanas

Tendo, ha dias vindo a esta cidade tratar de negocios meus, li no *Diario de Pernambuco*, umas celebres *cartas profanas*, e soube que ellas se referiam a uma pessoa, a quem eu e minha familia devemos considerações e finezas.

Na quinta-feira de manhã, segui para Palmares, comprei um *Diario de Pernambuco*, e lendo-o em viagem, deparei com uma das taes cartas profanas, tão vil, tão infame e tão negra, como vil, infame e negro é o seu autor.

Nella, esse bandido nogento, de parceria com outros de seu jaez, não tendo que dizer do seu adversario, pois elle é o typo da honradez e da honestidade, cidadão prestimoso, bem fazejo, emfim dotado de todos os sentimentos nobres, lembrou-se ou lembraram-se os taes saltimbancos de ferir a reputação de minhas tres irmãs duas viuvas e uma casada, dizendo: *que tinham sido deshonradas por aquelle distincto cavalheiro*.

Audazes, insolentes e atrevidos!!

Pois bem, fique o publico sabendo: *que tal asserção dessas almas negras é uma calumnia infame e vil* lançada não só á face de tão distincto cavalheiro, como tambem e principalmente ás minhas tres irmãs, a quem eu e minha familia temos o dever de defender.

Por emquanto é esta a resposta que damos a estes miseraveis vilões; que, se não se emendarem conhecerão, que o chicote não se fez sómente para animaes de quatro pés.

Entendem?

Palmares, 17 de Junho de 1898.

Moysés Leite.

Antonio Ferreira A. Leite.

Um medico distincto de Pariz creou uma numerosa clientela de cabecinhas loiras, uma clientela infantil, que o acolhe como um amigo querido quando a visita e o segredo está, em que o habil medico receita sempre a *Fruta Julien*, que as creanças comem com gosto como um confeito. Este agradavel laxativo purgando-as levemente, cura suas indisposições ordinarias e evita os ligeiros incommodos que, não sendo atacados á tempo, podem produzir enfermidades graves.

Ao publico e ao Commercio

Os herdeiros Bowman pelo abaixo assignado vem avisar a seus clientes e a praça que houve mudança de seus procuradores. O Sr. Joaquim Octaviano Almeida, não tem mais a procuração da casa desde 20 de Maio de 1898, nesta data a casa terminou o antigo contracto que com elle teve com o qual geria os negocios do Escriptorio dos Herdeiros Bowman todas as terças e sextas-feiras ás 10 horas da manhã para consultas sobre quaesquer negocios antigos ou zelar a liquidação dos mesmos.

A procuração da casa está confiada ao Sr. Engenheiro Augusto Clark que tem substabelecido poderes sufficientes para a gerencia do Escriptorio e effectuação das vendas em o Sr Walfredo da Cunha Antunes, e para o preenchimento dos deveres de caixa em a Sr. Eugenio Almeida.

Os negocios juridicos da casa continuam a ser confiados ao Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos e dos substabelecidos delle e do abaixo assignado.

Recife, 17 de Junho de 1898.

Albert B. Gheury

CIDADE DE GOYANNA, Pernambuco, 9 de Fevereiro.—Não duvidamos vir augmentar o crescido numero dos clinicos que proclamam as virtudes e propriedades medicinaes da popular «Emulsão de Scott» attestando aqui os bons resultados que temos tido com o emprego e constante uso, que dellas temos feito em a nossa clinica.

A racional e feliz associação dos hypophosphitos de cal e soda ao oleo medicinal de figado de bacalhão, fez delle um poderoso therapeutico, que actuando efficazmente contra o elemento morbido, vai simultaneamente restaurando as forças depauperadas dos doentes por longos padecimentos.

De sua applicação nas *molestias escrofulosas, tuberculosas, syphiliticas, bronchites e laryngites chronicas*, temos constantemente conseguido satisfactorios resultados.

Uma outra vantagem apreciavel na pratica: a «Emulsão de Scott» é facilmente tolerada, *o paladar não o repelle e o estomago aceita-a facilmente*.

Temos assim prestado a merecida justiça, a que tem inquestionavel direito tão importante preparação medicinal. — Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello. 11

Medico

Dr. Silva Ferreira de volta de sua viagem ao sul avisa aos seus clientes e amigos que continua á residir na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 11 e dando consultas no mesmo consultorio rua da Cadeia n. 53. 1.º andar.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde de Maranguape n. 55, receita o *Alcatrão e Jatahy*, do Honorio do Prado, contra bronchites e asthma.

Dr. Trilha de Lemos

residente á rua das Marrecas n. 25, distinctissimo clinico e medico do hospital de sangue da patriotica guarda nacional, major honorario do exercito, attesta os effeitos reaes do *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnamirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

O Dr Nabuco de Freitas

Prescreve o *Alcatrão e jatahy* do pharmaceutico Honorio do Prado.

QUE XAROPE!

«A Irene Manzoni ao povo
E ao pharmaceutico Prado
Diz poder cantar de novo,
Por ter a voz recobrado.»

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma!
O alcatrão e jatahy
Cura bronchites e asthma.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7. Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

[illegible]

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

Dº O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros», medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO
LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á [illegible] e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Marquez de Olinda 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Junho de 1898

Não houve cotação.

Presidente, *Candido C. G. Alcoforado.*

O secretario interino, *João Leopoldo do Rego Villar.*

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 7/8 d, sobre Londres a 90 d/v, elevando-se de tarde para 6 15/16 d, e ao recluirem o expediente saccavam a 7 d, com offertas positivas.

Letras particulares foram negociadas pela manhã a 7 d.

Rio abriram: a 6 7/8 d, e de tarde a 6 15/16 d.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	5$700 a 6$600
Somenos, por 15 k.	$ a 4$800
Mascavado,	$ a 3$800
Bruto,	3$600 a 3$800
Retame,	3$000 a 3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 15$500 os 15 kilos com os vendedores retrahidos.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão 660 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$250
Refugos	$832
Verdes, venda	$700

MEL

Cota-se nominal a pipa	125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal	a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 340$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500 a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 21$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	62$000 a 66$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	10$000 á 20$000
Farinha de mandioca, o sacco de	12$000 a 11$000

MILHO

Cotamos o kilo,	$230 a 250$

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 17 DE JUNHO DE 1898

Adolpho de Castro e Silva.—1 caixa com chapéos e enfeites para chapéos.
Samarcos & C.—6 fardos com papelão.
Martins & Rodrigues.—1 caixa com tecidos de algodão.
Beltrão & Costa.—1 caixa com filele de lã.
Antonio Pinto da Silva & C.—26 volumes com obras de cobre e diversas ferragens.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—4 caixas com frascos vasios, 6 fardos com fio de linho, 2 caixas com tecidos de algodão e 1 fardo com lona de linho.
Guimarães Braga & C.—4 caixas com medicamentos.
Francisco de Azevedo & C.—10 barris com vinho, 1 barril com vinagre e 1 barril com azeite doce.
Francisco Lauria & C—1 caixa com cachimbos de madeira e obras de cobre.
Rodrigo Carvalho & C.—7 caixas com tecidos de algodão.
Andrade Lopes & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Dia 18

Costa Lima & C.—50 fardos com papel para impressão 1 pipa e 25 barris com vinho não especificado.
J. Rêgo Fonseca & C.—1 caixa com relogios e 10 caixas com oleo para machinas.
Manoel Colaço & C.—2 caixas com lamparinas e agulhas de aço.
Antonio Rodrigues Soares.—3 caixas com fitas de seda, agulhas de aço e caixas de papelão vasias.
Herdeiros Bowman.—177 volumes de ferragens.
M. J. Campos.—2 caixas com medicamentos.
Antonio L. Pedrosa.—2 caixas com cadeiras de madeira ordinaria.
Manoel Colaço & C—6 caixas com papel pautado, enveloppes e pentes de chifre.
Alves de Freitas Irmãos.—12 caixas com manteiga de vacca.
Companhia N B. Sugar.—1 caixa com escovas de palha, pregos de ferro, 1 barrica com sebo, 1 barril com oleo, 3 grades com pás de ferro, 1 barril com pregos de ferro, 2 barricas com tintas preparadas e 1 caixa com limas de aço.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—50 barris com vinho.
Andrade Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Martins & Rodrigues.—1 fardo e 2 caixas com tecidos de algodão.
Lopes Alheiro & C.—30 caixas com cerveja e 60 caixas com queijos.
Affonso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Raphael Dias & C.—2 caixas com chapéos de palha.
Figueiredo Costa & C.—60 barris com manteiga de vacca.
Bernet & C.—5 caixas com chales e merinó de lã e meias de algodão.
Fraga Rocha & C.—55 barris com manteiga de vacca.
Eugenio Samico.—1 barril com oleo.
Martiniano J. Campos.—2 caixas com medicamentos.
Manoel F de Azevedo Campos—1 mala com obras de ourives.
Antonio R. Soares.—1 caixa com botões de madreperola.
Vilella & C.—1 caixa com perfumarias.
Benito Souza & Ramos.—500 caixas com batatas
José Fernandes Lima & C.—40 barris com vinho e 4 caixas com doce e salames em conserva.
Guerra & Fernando.—3 caixas com tecidos de algodão.
Andrade Lopes & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Dias Fernandes & C.—30 barris com manteiga de vacca.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—17 caixas com fio de lã para bordar e diversas ferragens.
Machado & Pereira—13 caixas com tecidos de algodão.
Olintho Jardim & C.—24 caixas com tecidos de algodão.
Guedes de Araujo Filho.—8 caixas com fructas seccas.
Mendonça Primo & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Andrade Maia & C.—1 caixa com chales de algodão,
Meili Diethelm & C—6 caixas com tecidos de algodão.
Guimarães Filho & C.—1 caixa com rendas de algodão.

IMPORTAÇAO

Liverpool e escala, vapor inglez INVENTOR entrado em 18 do corrente e consignado a Blacburn & C.
—Carga de Glasgow:
Ferragens 164 volumes á ordem.
Linha 10 caixas á ordem, 16 a G. de Mattos Irmãos, 11 a I. M. Hood, 17 a Nunes Fonseca & C.
—Carga de Liverpool:
Armações para cama 2 caixas á ordem.
Arroz 10 saccos a Abrantes & C.
Arames 6 volumes a G. de Souza & C. 10 a A. Gomes Successores, 20 a E. Samico & C.
Bomba 1 caixa a Gonçalves Pereira Lima.
Barrilha 120 tambores á ordem.
Barras de ferro 283 feixes a A. R. de Souza, 998 a Companhia de Fiação e Tecidos.
Chapéos 1 caixão a Baptista & Rodolpho a Augusto Fernandes & C.
Calçados 7 caixões á ordem.
Carvão de pedra 1.037 toneladas a Wilson Sons & C, 247 a Empreza do Gaz, 21 a The Brazilian Sugar Factori Company.
Canos de chumbo 2 rollos a C. de Souza & C.
Correntes 2 a João Fontes.
Cerveja 24 caixas a Maia & Siva, 25 a Caldas & C.
Cabos 38 rollos a Beltrão & C. 1 a L Teixeira & C.
Drogas 7 volumes a Faria Sobrinho & C. 3 a Guimarães Braga & C.
Esteiras 1 fardo a R. M. da Costa & C.
Enxadas 40 barricas a O. Bastos & C, 20 a V. Castro & C, 8 a A. de Carvalho & C, 10 C. Halliday & C.
Ferragens 60 volumes a A. R. de Souza & C, 6 a C. de Souza & C, 1 a Nunes Fonseca & C, 42 a A. de Carvalho & C, 9 a Vianna Castro & C, 5 a Albino Silva & C, 1 a G. P. Lima, 13 a C Halliday & C, 23 a A. da Silva & C, 38 a viuva de José de Azevedo, 48 a Miranda & Souza, 3 a Ramos & Geppert.
Folhas de flandres 110 caixas a C. de Souza & C, 50 a G. de Mattos Irmãos, 15 a A. de Carvalho & C, 100 a Vianna Castro & C.
Farinha 25 saccas a Companhia Industrial Pernambucana.
Fio 2 fardos á ordem.
Gomma 30 saccos a Companhia Industrial Pernambucana.
Garrafas 3 barricas a Guimarães Braga & C.
Louças 114 grdes a C. Lemos & C, 1 a Ferreira Rodrigues & C, 65 e 1 barrica a Amazonas Fernandes & C.
Mercadorias 5 volumes a G. de Mattos Irmãos, 15 a Companhia Industrial Pernambucana, 3 a M. J. Ribeiro & C, 3 a E. Lauria & C. 1 a Companhia de Fiação e Tecidos, 1 a A. Moreira & C, 2 a J. L. Ferreira & C, 1 a Braga & Castro, 1 á ordem, 1 a Manoel Collaço & C, 3 a O. Bastos & C, 2 a Parente Vianna & C. 1 a Manoel Joaquim de Almeida, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a J. S. de Mello, 1 a F. A. G. de Mello.
Materiaes 39 volumes a Estrada de Ferro de S. Francisco, 1 a Bowman, 24 a Companhia de Serviços Maritimos, 2 a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 455 á ordem, 1a a The Brazilian Sugar Factorio, 20 a C. D. Clunie, 6 a Companhia de Fiação e Tecidos 445 a Companhia Pernambucana.
Objectos para navios, 11 volumes a João Fonte.
Oleo 19 caixas a Miranda & Souza, 3 a Companhia Pernambucana.
Pennas 1 caixa a Ramiro M. da Costa & C.
Provisões 10 caixas a Abrantes & C.
Pedra-hume 10 barricas a Faria Sobrinho & C.
Tinta 2 barricas a I. R. de Araujo & C.
Tecidos 1 volume a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 28 a N. Maia & C. 15 a A. Amorim & C, 4 a Braz Silva &C, 7 a L. Maia & C, 13 a Bernet & C, 1 a Gonçalves & C, 2 a A. F. Areias, 1 a T. L. de Azevedo, 1 a Vieira & C, 1 a F. Silva & C, 1 a G. Bastos & C, 1 a D. Coelho & Soares, 19 a Machado & Pereira, 12 á ordem. 3 a Silveira & C. 19 a A. Maia & C, 20 a Gonçalves Cunha & C, 19 a A. de Brito & C, 2 a Lopes & C, 2 a Villela & C, 1 a Guerra & Fernando, 16 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a F. Silva & C, 35 a Rodrigues Lima & C, 2 a L. Maia & C, 27 a R. Carvalho & C.
Taxas de Ferro 40 a Bowmann.
Tintas 15 barricas a F. Sobrinho & C.
—Carga de Antuerpia:
Papel 40 fardos a G. de Mattos Irmãos.
—Carga de Bordeaux:
Vinho 50 caixas a L. Senna.
—Carga do Havre:
Mercadorias 1 caixa a C. Lemos & C.
Manteiga 21 caixas aos mesmos.
—Carga do Porto:
Aguardente 5 caixas a Amorim Fernandes & C.
Conservas 5 caixas a Fraga Rocha & C, 18 a A. da Silva Campos.
Feijão 25 saccos á ordem.
Legume 1 barrica a A. da S. Campos.
Vinho 20 barris a Amorim Fernandes & C, 30 a Lopes Alheiro & C. 40 caixas a Nunes Fonseca & C, 580 a Amorim Fernandes & C.
Vermouth 5 caixas aos mesmos.
—Carga de Lisboa.
Amendoas 2 barricas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Azeite 75 caixas a Amorim Fernandes & C. 4 á ordem.
Agua mineral 1 caixa a R Rouquayrol.
Batatas 250 caixas a A. R. da Costa & C, 30 a ordem, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 30 a Rodrigues & Machado, 336 a Ferreira Rodrigues & C, 25 a Guimarães & Valente, 10 a A. de Freitas & Irmãos, 50 a Lopes Alheiro & C, 150 a Silva Guimarães & C.
Cebolas 50 caixas a A. R. da Costa & C, 40 á ordem, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 50 a João F. de Almeida & C, 10 a Rodrigues & Machado, 100 a Silva Guimarães & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C, 25 a Guimarães & Valente, 20 a A. de Freitas & Irmãos.
Cominhos 2 saccos á ordem.
Cognac 15 caixas a Rodrigues & Machado.
Drogas 1 caixa a H. Rouquayrol.
Folhas de louro 8 fardos a A. R. da Costa.
Painço 2 barricas a Guimarães & Valente.
Rolhas 2 fardos a Fernandes de Almeida & C.
Vinagre 1 barril á ordem.
Vinho 15 pipas e 80 barricas a Amorim Fernandes & C, 5 e 50 a E. M. de Barros, 8 e 25 a Ferreira Rodrigues & C, 7 e 35 a Guimarães & Valente, 35 á ordem, 10 a L. Magalhães & C, 125 a F. Costa & C, 30 a Nunes Coimbra & C. 115 a João Fernandes de Almeida & C, 35 a Lopes Alheiro & C, 14 a Joaquim F. de Carvalho & C, 10 a Rodrigues, Lima & C, 2 a H. Rouquayrol.

EXPORTAÇÃO

DIA 20 DE JUNHO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Magdalena, para Paris, carregaram:
Oliveira Bastos & C, 1 barril com 50 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional Olinda, para Bahia, carregaram:
J. de Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.
Ferreira Barbosa & C., 3 caixas com calçados.
J. de Azevedo Maia, 3 caixas com 130 kilos de productos chimicos.
Para Victoria, carregaram:
P. Pinto & C., 20 pipas com 11600 litros de aguardente.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. C. Moreira Dias, 6000 mangas fructas.
P. Carneiro & C., 480 saccos com 28800 kilos de assucar mascavado.
Augusto O. de Souza, 413 saccos com 24780 kilos de assucar mascavado.
P. Pinto & C., 100 pipas com 54000 litros de alcool.
Francisco Nogueira Irmãos, 1 caixa com livros impressos.
Rodrigues Lima & C., 5 pacotes com 300 kilos de tecidos de algodão.
— No vapor nacional Caminha, para o Rio de Janeiro, carregou:
Eulalio Miranda, 5 caixas com 125 kilos de doce.
— No vapor nacional Jacuhipe, para o Ceará, carregaram:
P. Carneiro & C., 50 barricas com 5850 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Grão Pará, para o Pará, carregaram:
Manoel F. Leite & C., 360 barricas com 25560 kilos de assucar branco.
— No hiate Bom Jesus, para Macáo, carregaram:
J. F. de Almeida & C., 2 saccos com 120 kilos de café e 1 caixa com 250 kilos de sabão.
Fonseca Irmãos & C., 90 caixas com 1800 kilos de sabão.
Oliveira & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado e 6 ditas com 403 ditos de assucar branco.
— No hiate Barroso, para Mossoró, carregaram:
Carlos A. Barbosa, 26 barris com 910 litros de mel, 30 ditos com 1240 ditos de vinhos de fructas, 10 ditos com 400 ditos de vinagre e 5 caixas com 40 ditos de cidra.
Joaquim Salgueiral & C., 20 barricas com 1832 kilos de assucar branco e 10 ditas com 459 ditos de assucar refinado
— No hiate Redempção, para Natal, carregaram:
Castro Lemos & C., 2 barris com 270 litros de vinhos de fructas, 2 caixas com 108 ditos de cerveja, 5 ditas com 40 kilos de velas, 1 barril com 90 litros de vinagre, 2 caixas com 15 kilos de massa, 6 saccos com 360 kilos de café, 2 ditos com 50 ditos de fios, 1 caixa com 12 litros de cidra e 2 barris com 6 ditos de oleo.
Fonseca Irmãos & C., 155 caixas com 3875 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de velas.
Santos Araujo & C., 30 caixas com 600 kilos de sabão.
Joaquim de Oliveira Maia, 1 caixa com calçados.
A. F. Loureiro, 2 caixas com 80 litros de cerveja, 3 ditas com 98 ditos de vinhos de fructas, 2 saccos com 120 kilos de café e 1 caixa com 10 litros de vermouth.
Antonio Soares, 15 caixas com 375 kilos de sabão, 4 barricas com 240 ditos de assucar refinado, 1 barrica com 60 kilos de assucar branco e 2 saccos com 120 ditos de café.
Francisco de Barros, 58 saccos com 2120 kilos de farinha de mandioca.
Manoel A. de Senna & C., 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado e 6 ditas com 407 ditos de assucar branco.
Alves de Britto & C., 3 fardos e 1 caixa com 998 kilos de tecidos de algodão.
Companhia J. de Chapéos, 1 caixa com chapéos de lã.
Companhia Fabrica de Vidros, 14 caixas com chaminés de vidro.
A. Fernandes & C., 2 caixas com 20 kilos de massa e 3 saccos com 180 ditos de café.
J. V. Ramos, 1 caixa com calçados.
Costa Rocha & C., 5 saccos com 300 kilos de café e 10 ditos com 400 ditos de farello
Castro Lemos & C., 1 caixa com 50 kilos de doce e 2 ditas com 30 ditos de cera em velas.
— Na barcaça Rozita, para S. Miguel, carregou:
Soares, 40 caixas com 800 kilos de sabão.
— Na barcaça Dylia, para S. Miguel, carregou:
Soares, 188 caixas com 3760 kilos de sabão.
— Na barcaça Francisca Octavia, para Maceió, carregaram:
A. Fernandes & C., 50 saccos com 2000 kilos de farello.
— Na barcaça Conceição Parahybana, para Parahyba, carregou:
José Esteves, 15 barris com 800 litros de vinagre e 55 ditos com 3520 ditos de vinhos de fructas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Junho

RENDA GERAL

Do dia 1 á 18	904:660$005	
Idem do dia 20	73:171$716	
		977:831$721

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 18	97:473$341	
Idem do dia 20	2:897$338	
		100:370$679
		1.078:202$400

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1898.
Pelo thesoureiro,
O fiel,—M. Cabral.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 18	116:582$651
Idem do dia 20	20:430$887
	137:013$538

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 18	1:810$880
Idem do dia 20	282$192
Total	2:093$072

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 17 de Junho de 1898
Entraram:
60 bois, pesando 8.052 kilos.

190 kilos de peixe a 100 rs.	10$980
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$500
58 meias columnas a 600	34$800
19 barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
2 cargas com gallinhas a 1$000	2$000
cassuás com gallinhas, a 1$000 rs.	$
5 cargas com fructas a 600	3$000
14 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	7$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	16$800
90 logares a 500	45$000
16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
7 compartimentos com suinos a 1$500	10$500
9 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
33 compartimentos com fazendas, a 3$000	99$000
23 compartimentos com comidas a 500	34$500
42 compartimentos com verduras a 600	25$200
108 cargas com farinha, a 1$000	108$000
9 compartimentos com carne secca a 3$000	27$000
64 talhos a 3$000	192$000
	682$800
Rendimento de 1 a 18	13.075$300
Somma	13.758$100

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$200 a 800 rs.
Milho 1$300 a 1$300 rs.
Feijão 2$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor brazileiro "Satellite," de 887 toneladas, commandante A. Severino dos Santos, equipagem 50, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.
La Plata e escala—9 e 1/2 dias, vapor inglez "Magdalena," de 3066 toneladas, commandante J. Popes, equipagem 62, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.
Manáos e escala—11 dias, vapor brazileiro "Olinda," de 1999 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.
Rio Grande do Sul—30 dias, patacho brazileiro "Elvira," de 146 toneladas, capitão Manoel Marestany, equipagem 7, carga xarque; a Rosa Carvalho & Rino.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez "Magdalena," commandante James Popes; carga varios generos.
Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro "Olinda," commandante R. Ripper, carga varios generos.
Rio de Janeiro—Vapor brazileiro "Trindade," commandante Paulino A. de Jesus; carga varios generos.

Observação

No dia 19 do corrente não houve entradas nem sahidas de navios no porto do Recife.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Jaboatão, do norte a 21.
Minho, da Europa a 21.
Danube, da Europa a 23.
Olbers, de New-York a 23.
Coleridge, do sul, a 23.
Waresburg, da Europa, a 23.
Pernambuco, do sul, a 24.
Oravia, do sul, a 25.
Citta de Genova, a 26.
Brazil, do norte, a 26.
La Plata, do sul a 28.
S. Salvador, do sul, a 30.
Babitonga, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Ceará e esc. Jacuhype, a 21, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 21 as 2 h.
Buenos-Ayres esc. Danube, a 23 as 12 h.
Bahia e Rio Olbers, a 23, ás 12 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 24, as 4 h.
Plymouth e es. Oravia, a 25 as 12 h.
Santos e esc. Oravia a 25 as 12 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 26, as 5 h.
Southampton e esc., La Plata, 28 as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA
Lugar inglez Clutha.
Barca ingleza H. Isabel.

DO PORTO
Lugar portuguez Horacio.

DE CARDIFF
Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.
Barca norueguense Saron.

DE PELOTAS
Patacho nacional Aurora.

DE NEW-YORK
Barca nacional Victoria.

RIO GRANDE DO SUL
Patacho nacional Minho.

DE HAMBURGO
Barca allemã Victoria.

DE BLYTH
Barca norueguense Bergliot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Satellite, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Guarany, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Weybridge, carvão
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Alliance, carvão.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Amor, carvão.
Galéra norueguense Eilida, carvão.
Lugar inglez Stella, bacalhão.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Primeiro, varios gener.
Patacho nacional Trias, xarque.
Patacho nacional Elvira, xarque.
Patacho allemão J. M. Bunck, lastro.

ILEGÍVEL

MUTILADO

E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino
SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica de Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

O Peitoral de Cambarà

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta*, *insomnias e tosses suffocantes*, cedem imme iatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de zevedo
PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento de *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira
E em todas as boas pharmacias.

Dr. Bastos de Oliveira
MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar. Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365

Peitoral de Cambará

Chegou à Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Tendo de seguir hoje para a Capital Federal, no vapor "Olinda," e não podendo despedir-me de todos os amigos e parentes, pela prestesa de minha viagem, offereço os meus serviços alli ou em outra qualquer parte onde o destino me conduzir.

Recife, 20 de Junho de 1898.

Deodato Pinto dos Santos.

Drogaria e Pharmacia Conceição

A **Raposo Moraes** acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vendem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olindan. 61.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residu no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Moletias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas

Dr. Cavalcanti Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, diretamente do felbricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n. 3

Attestado

Attesto, para bem da humanidade, que, soffrendo de um epithelioma no labio inferior após ter-me sujeitado a diversos tratamentos prescriptos por varios medicos sem a obtenção de resultados satisfatorios, indicaram-me, em boa hora, o Sr. Numa Pompilio que durante um relativamente curto lapso de tempo e com a applicação topica de seu preparado, no qual representa salientissimo papel o sublime leite de avelos, conseguio radicalmente curar-me de tão perigosa como desagradavel enfermidade. Recommendando, portanto, áquelles que se acham nas mesmas perigosas contingencias, o valioso e efficacissimo remedio do Sr. Numa Pompilio, cumpre-me agora agradecer-lhe muito sinceramente o seu apreciavel serviço, outhorgando-lhe poderes para fazer d'este o uso que lhe convier.

Recife, 9 de Dezembro de 1897.

André Maria Pinheiro.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO. EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós viatica, erupções de pelle, canceros e cancro venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobr ncos, soffrimentos do estomago, ulcerus, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas napelle, sobas e bobões sarnas, catarrhos equaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção eetalho.

Rua Lara de Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9. onde a qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdasena.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir e o producto nao só d'um grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ao principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos s maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias de Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que pesejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade de Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita do Afogados n. 10.

EDITAES

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Flores em consequencia da remoção, por Decreto desta data, do magistrado que a exercia bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 20 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada ao Procurador Geral do Estado: si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum juiz, será feita, a nomeação pela fórma indicada no Acto Addicional á Constituição do Estado.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 1 de Julho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica d'este Juizo, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Poço.

A casa de n. 4 na Estrada do Açude com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, quintal em aberto, de taipa avaliada em 100$000. Pertence a Josepha Quiteria.

Freguezia da Graça.

A casa n. 1 A na estrada dos Afflictos com 1 porta e 4 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 3 salas, 7 quartos e cosinha interna; mede de frente 9 metros e 40 centimetros e de fundo 20 metros pela quantia de 36 $800 por ser a 2.ª praça. Pertence a Manoel Marques dos Santos Aguiar.

Freguezia de Santo Antonio.

Duas duzias de cadeiras de junco, 1 carteira de amarello e uma marqueza existentes no escriptorio de n. 14 a rua do Barão da Victoria avaliadas em 15$000. Pertencem ao Dr. João Baptista Fragozo.—A casa de n. 22 a rua de Agostinho Bezerra com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos e cosinha interna; mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros pela quantia de 1:435$000 por ser a 2.ª praça. Pertence a João Pereira Amores.

Freguezia da Bôa-Vista

A armação e balcão existentes no estabelecimento n. 63 a rua da Imperatriz pela quantia de 135$000 por ser a 2.ª praça. Pertencem a Antonio Rodrigues e & C. O sobrado n. 36 a rua da Imperatriz tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 2 salões 1 quarto e cosinha; no 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cosinha externa; no 2.º andar 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e sotão com 2 salões, cosinha e diversos quartos, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 22 metros e 84 centimetros avaliado em 12:000$000. Pertence ao Dr. João Maria Seve.

Freguezia de S. José.

A casa de n. 169 a rua do Coronel Suassuna com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quintal murado e mais um quarto, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros avaliada em 5:000$. Pertence a Luiza Francisca de Souza.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos 15 de Junho de 1898. Eu José da Costa Rego Lima, Escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Delegacia Fiscal

O Delegado Fiscal dá sciencia aos Srs. interessados do Decreto abaixo transcripto sobre a conversão das apolices de 4 % em ouro.

DECRETO N. 2907 DE 11 DE JUNHO DE 1898

Regula a conversão dos juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento do art. 239 § 10 da lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897, decreta:

Art. 1.º São convertidos os juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna a que se refere o decreto n. 823 A de 6 de Outubro de 1890 em juros de 5 % papel, que serão pagos semestralmente.

Art. 2.º Os possuidores desses titulos que annuirem á conversão receberão em apolices de 5 % dos valores mencionados no art. 36 do decreto n. 8370 de 14 de Fevereiro de 1885 um conto duzentos e cincoenta mil rs. (1:250$000) por cada um conto (1:000$000) e em dinheiro a fracção que não prefizer o valor de uma dessas polices.

Art. 3.º Os possuidores que não acceitarem a conversão receberão em dinheiro a importancia de um conto de réis (1:000$) que lhes será embolsada por series e mediante sorteio

Art. 4. Considerar-se-ha como tendo annuido á conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos: dez dias contados de 15 do corrente para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro; quinze dias contados da mesma data para os outros Estados, e finalmente cincoenta dias a contar da mencionada data para o exterior da Republica.

Art. 5.º Não precisam de autorisação ou de formalidade judiciaria para acceitar a conversão:

1.º os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios ds possuidor de apolices.

2.º os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios dos casos de usufructo ou fideicomisso.

Art. 6.º As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptos os titulos ou á Delegacia do Thesouro em Londres si o proprietario estiver em paiz estrangeiro e preferir este alvitre entregando-se nesse acto os titulos, de que dar-se-ha recibo.

Art. 7.º Logo que for feita a reclamação cessará o direito de transferencia do titulo continuando, porém, a ser contados os juros nos termos do art. 9 até o dia do resgate.

Art. 8.º Terminando o prazo para a reclamação a Caixa de Amortisação e as Delegacias do Thesouro enviarão ao mesmo Thesouro duas relações; uma dos possuidores que acceitaram a conversão e outra dos que não a acceitaram. O Thesouro dará as providencias para o embolso dos titulos não convertidos, expedirá a cautella das apolices que tiverem de ser emittidas para o pagamento dos 250$000 por 1:000$, a que teem direito os possuidores das apolices convertidas, emquanto não forem trocadas pelos titulos definitivos, receber-se-hão os juros semestraes por essas cautelas que serão transferiveis, nos termos das disposições que regem a materia.

Art. 9.º As apolices vencerão os juros de 4 % ouro até 30 de Junho corrente e 5 % papel de 1 de Julho proximo futuro em diante.

Art. 10. A troca das actuaes apolices pelos novos titulos far-se-ha sem despezas para os acceitantes da conversão no Thesouro e delegacias do Thesouro em Londres e nos Estados, em quanto, porém, não se realisar esta operação, servirão para as transferencia e mais transações os actuaes titulos, ficando sem effeito a declaração que ahi se fizer em relação á taxa de juros.

Art. 11. As novas apolices serão em tudo equiparadas as que teem sido até hoje emittidas

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Junho de 1898, decimo da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros,
Bernardino de Campos.

Delegacia Fiscal, 17 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE CARTAS-BILHETE DA TAXA DE 200 REIS

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com o art. 23 do regulamento approvado por decreto n. 2 230 de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que findo o prazo do 40 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as novas cartas-bilhete da taxa de 200 reis.

As novas cartas bilhete medem 14 centimetros de comprimento por 9 de largura e são de côr de lyrio claro; teem no verso os seguintes dizeres em caracteres pretos: CARTA-BILHETE—REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL— *Neste lado só o endereço*— BRAZIL—; no angulo direito um sello alaranjado da taxa de 200 réis, com a effigie da Republica estampada em côr preta no centro de uma ellypse da mesma cor e formada por uma facha alaranjada onde se leem as palavras—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em caracteres de lyrio claro, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos, por uma facha de lyrio claro, onde se lê a palavra—CORREIO—em caracteres alaranjados, e embaixo o algarismo—200—em um circulo preto; contendo de cada lado a palavra—RÉIS—em caracteres de lyrio claro; tendo ainda no verso as armas da Republica, estampada sobre agua e no anverso o desenho do edificio da Casa da Moeda estampado em côr preta dentro de um quadro e abaixo as palavras - CASA DA MOEDA—em caracteres pretos.

O lado interno das cartas-bilhete é de côr branca.

Sub-Directoria dos Correiros, Capital Federal, 6 de Maio de 1898.—O Sub-director interino. *Francisco Genelicio*

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1898.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os Srs. Concessionarios das Usinas, abaixo declaradas, para virem recolher, até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos e aprestimos, certos de que findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Outrosim, faço constar aos mesmos concessionarios, que, nos termos do art. 2 da lei n. 293, de 9 de Maio ultimo será promovida a competente acção de cobrança contra aquelle que estiver em atrazo de pagamento e não innovar seu contracto dentro do prazo de tres mezes, contados de 11 do referido mez de Maio, data da publicação da citada lei

Chamo ainda a attenção dos Srs. Concessionarios para o favor concedida no art 3 da mencionada lei n. 293, isto é, que será dispensado dos juros da móra já vencidos aquelle que dentro do corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

—

Usinas Periodo a que se referem os juros

Trapiche, de Janeiro de 1896 a Junho 1898.
Cará-Assú, idem.
Bandeira, idem.
Bamburral, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.
Phenix, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.
Catende, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Salgado, de Janeiro a Junho de 1898
Coelho, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Maria das Mercês, idem.
Cabeça de Negro, de Janeiro a Junho de 1898.
Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.
Cachoeira Lisa, idem.
Caxangá, de Janeiro a Junho de 1898.
Cabo, de Julho de 1896 a Junho de 1898
Pery-Pery, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Conceição, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.
Raiz de Dentro de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Nova Conceição, idem.
Massau-Assú de Julho de 1896 a Junho de 1898.
Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Bom-Fim, de Janeiro a Junho de 1898.
Pirangy-Assú, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
13 de Maio, idem.
Muribeca, de Julho de 1897 a Junho de 1898.
Páo-Sangue, de Julho de 1896 a Junho de 1808.
Santa-Cruz idem.
Congresso Colonial, idem.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 4 de Junho de 1898.

Por esta Directoria se faz publico aos Srs. Contribuintes de impostos e das freguezias do municipio do Recife, que recebe-se sem multa os referidos impostos até o dia 30 do corrente mez; findo esse prazo começará a ser procedida a cobrança com a multa respectiva até 31 de Julho depois; do que serão remettida para Juizo as contas que não tiverem sido pagas nos prazos supra indicados.

Os referidos impostos serão cobrados de accordo com a lei n. 166 do orçamento em vigor.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Em 20 de Junho de 1898.— 1.ª Directoria—2.ª Secção.

EDITAL

Não tendo sido acceitas as condições da unica proposta que para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa da Detenção, no trimestre de Julho a Setembro vindouro, foi apresentada em virtude de edital de 14 do corrente, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, faço publico que no 23 do mesmo mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas em cartas fechadas para o fornecimento de que se trata, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento de caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$), que depositá á no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição d'essa quantia se aceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contratante é obrigado á fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crus, mencionados nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber não sendo permittido ao contratante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e sua qualidade serão exigidas do contratante por meio de um vale assignado pelo Administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça sendo n'esta caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne o bacalhau, torrador e moinho pará o café.

7.ª

O contractante não poderá receber á importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que for aceita sua proposta, o contratante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O DIRECTOR,
Affonso V. de Medeiros.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 1ª PRAÇA

Praso de 30 dias

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes, abaixo especificados, que, achando-se elles no caso de serem arrematados para consumo, em vista de já terem excedido o prazo legal de sua estadia, fica-lhes pelo presente edital marcado o prazo de 30 dias, á contar desta data, para despachal-os e retiral-os desta Repartição, sob pena de serem arrematados em hasta publica á porta desta Alfandega, no estado em que se acharem, por conta e risco dos mesmos, as 11 horas do dia 21 do mez proximo vindouro, nos termos da Consolidação das leis aduaneiras.

ARMAZEM N. 6

Marca F L n. 319—Uma caixa, pesando bruto 82 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Belgrano», em Março de 1886, consignada á ordem e com cachemira de lã, mescla de seda e tecidos de dita não especificados.

Idem n. 3,017—Uma caixa, peso bruto 81 kilos, procedencia e consignação idem, com merinós de lã.

Marca F J P G ns. 1, 2, 6 e 10—Cinco caixas, peso bruto 592 kilos, de New-York, no vapor inglez «Coleridge», em Maio idem consignadas a Francisco José dos Passos Guimarães, com parafina em massa.

Marca G S n. 1,2589—Duas caixas, peso bruto 192 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Wartburg», em Junho idem, consignadas á ordem, com cerveja commum.

Marca M L & C n. 78—Uma caixa, peso bruto 158 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Itaparica», em Julho idem, consignada a Medeiros Layme & C., com enveloppes de papel sem impressão.

Marca J C & C n. 8,729—Uma caixa, peso bruto 165 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Magdalena» em Setembro idem, consignada a Joaquim Carneiro & C., com filó de algodão não especificado, ceroulas idem idem e filó de seda.

Marca S P contra marca S P & C n. 815/17—Tres caixas, peso bruto 502 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Itaparica», em Julho idem, consignadas á ordem, com lanças, argolas e maçanetas de madeira envernisada, etageres e estantes idem dourada.

Marca B F & C n. 24—Uma caixa, peso bruto 17 kilos, procedencia idem, consignada a I Nery da Fonseca, com estampas para quadros.

Marca triangulo A. P. & C. n. 1—Uma caixa, peso bruto 110 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Danube», em Outubro idem, consignada a A. Pinheiro & C., com papel e tinta para desenho, livros impressos brochados, copiadores de cartas, lapes, estojos de compassos e folhas de cartão de cores.

Idem B F & C n. 1—Uma caixa, peso bruto 60 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Clyde», em Setembro idem, consignada a Baptista Ferreira & C., com tinta preparada a oleo fino em tubos, obras não classificadas de Flandres pintadas, livros em branco para notas e papel cartão em folha.

Marca C I D C n. 35/5—Tres caixas, peso bruto 576 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Ebro», em Janeiro de 1897, consignadas a Companhia Industrial de Chapéos com pello de coelho.

Marca triangulo N I n. 9—Um fardo, peso bruto 235 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Nile», em Outubro de 1895, consignado a Nogueira Irmãos, com papel para estamparia.

Marca E S ns. 11/14—Quatro caixas, peso bruto 211 kilos, de Hamburgo, no vapor inglez «Wordsworth», em Abril de 1897, consignadas a Eugenio Samico, com frascos de vidro ordinario de côr e bocca esmerilhada.

Marca duplo triangulo R N n. 36,947—Uma caixa, peso bruto 160 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Danube», em Fevereiro idem, consignada a F. P. Boulitreau, com livros de leitura e capas de papelão.

Marca M J M n. 201/4—Quatro fardos, peso bruto 877 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Wartburg», em Abril idem, consignados a Manoel Joaquim de Miranda, com papel para estamparia.

Marca diamante O F n. 1—Uma caixa, peso bruto 108 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Thames», em Março idem, consignada a Dr. J. A. A. Cunha com uma pedra marmore (quebrada).

Marca F P B n. 1/8—Quatro atados e 4 caixas, peso bruto 576 kilos, de Southampton, do vapor inglez «Clyde», em Maio idem, consignados á ordem, com tinta liquida pará escrever.

Marca J N D F n. 1/5—Cinco caixas, peso bruto 4?? kilos, de New-York, no vapor belga «Galileu», em Setembro idem, consignada a ordem, com quadros annuncios.

Marca D M n. 120—Uma caixa, peso bruto 12 kilos, de Bordeaux, no vapor francez «Chili», em Agosto idem, consignada a Pereira Carneiro, com uma cruz de arame e flores artificiaes de papel.

Marca A d M contra marca F n. 7 Uma caixa, peso bruto 155 kilos, de Southampton, no vapor inglez «Danube», idem idem, consignada a Arthur de Mattos, com obras não classificadas de gesso, idem de cobre e sem ligas pratcada, galheteiros de vidro n., campainhas de cobre para igreja, lisas, chapas de vidro de cores para lanternas, lanternas de folha de Flandres douradas, obras não classificadas de cobre douradas e 2 lanças de madeira.

ARMAZEM N. 3

Marca R & S n. 293/11—Seis caixas, peso bruto 583 kilos, de New-York no vapor inglez Pelluria, em Setembro de 1896, consignadas a Reis & Santos, com dobradiças de ferro.

Idem sem numero—Trinta chapas de ferro para fogão, peso bruto 551 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Amazonas», em Novembro idem, consignadas aos mesmos.

Idem, idem—Oitenta pesos de ferro batido simples, peso bruto 650 kilos, procedencia e consignação idem.

Idem, n. 32—Uma barrica, peso bruto 193 kilos, mesma procedencia e consignação, com obras de ferro fundido simples.

Idem, n. 33, 1 dita, peso bruto 235 kilos, idem idem, com ferros de a o para engommar.

Marca quadrado R & S n. 5,895—Uma caixa, peso bruto 194 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão «Campinas», em Janeiro de 1895, consignada á ordem, com pregos de ferro e com cabeça de latão.

Marca R & S contra marca H C H n. 816—Uma barrica, peso bruto 83 kilos, de Liverpool no vapor inglez «Sendlar», em Fevereiro idem, consignada a Reis & Santos, com pregos de ferro simples.

Alfandega de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.

O inspector,
Herminio Rodrigues de Souza Fraga.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 21 do corrente mez, findo a audiencia deste juizo, será levado em hasta publica, por venda, pelo porteiro dos auditorios, um terreno com 20 palmos de frente e 90

de fundo, sito á rua do Bom Gosto, na povoação da Varzea, sob a base de 20$; limitando se pelo sul com á rua do Bom Gosto, pelo nascente pelo terreno de Felix de Sant'Anna, pelo norte com um terreno de Manoel Verissimo e pelo poente, com um terreno de Marianna Candida da Silva.

O referido terreno é pertencente a Maria, Isabel e Manoella, filhos menores de D. Maria Pereira da Motta, a qual requereu a venda do mesmo terreno.

E para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 8 de Junho de 1898. Eu Manoel de S. de Barros Falcão o escrevi.

José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa.

DECLARAÇÕES

Companhia Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno findo e procederem á eleição da nova Directoria, Mesa da Assembléa Geral, Commissão Fiscal e supplentes.

Recife, 10 de Junho de 1898.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, Gerente interino.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico deste Arsenal recebe propostas, no dia 22 do corrente até ás 10 horas da manhã, para o ajuste por contracto dos generos alimenticios destinados ás Companhias de Aprendizes Artifices e Operarios Militares, durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, constantes da relação existente nesta Secretaria.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, e a declaração expressa de sujeitarem-se á multa de 5 % e mais multas do regulamento vigente.

Os proponentes deverão mencionar no sobrescripto de suas propostas, numero e marca das amostras que apresentarem, as especies do artigo proposto e a data da sessão do Conselho por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com maximo promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco em 13 de Junho de 1898.

Francisco Mauricio de Almeida, Servindo de secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º SORTEIO

No dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã na sala deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 25.º sorteio das lettras hypothecarias que tem de ser resgatadas, correspondentes ao primeiro e decimo terceiro annos de 1885 a 1890. Como de costume as mesmas lettras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 17 de Junho de 1898.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão do dia 21 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de carne verde para todos os seus estabelecimentos e casas, durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, contendo a declaração de que o proponente se sujeita a uma multa de 5 % caso deixe de fazer o fornecimento, no prazo de 24 horas, e devidamente sellada, na Secretaria, ás 12 horas do dia da concorrencia.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Junho de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria convido aos Srs. Accionistas para no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio no Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial, nomeada pela ultima assembléa geral, afim de emittir opinião sobre o estado da Companhia, suggerindo as medidas necessarias a adoptar-se, para no caso contrario, deliberar-se sobre a liquidação da mesma Companhia.

Recife, 6 de Junho de 1898.

Domingos José Ferreira, Director-secretario.

Lyceu de Artes e Officios

ABERTURA DE MATRICULA

De ordem do Sr. Director, faço publico, que acha-se aberta na Secretaria deste Lyceu, todos os dias uteis (excepto os sabbados) das 6 1/2 ás 7 horas da noite, a matricula para a aula de Historia Natural e Hygiene, recentemente creada.

Os Srs. matriculandos deverão exhibir attestado do exame de portuguez e poderão solicitar pessoalmente sua matricula, ou por meio de requerimento devidamente sellado com sello estadoal acompanhado o attestado mencionado exame.

A matricula, como as demais do Lyceu, é gratuita, e se encerrará no prazo de 20 dias, á contar desta data.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios á cargo da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 16 de Junho de 1898.

J. Thimes Pereira Junior, Secretario.

Aviso aos navegantes

Do dia 23 em diante o Pharol de Olinda exhibirá luz fixa.

Capitania do Porto de Pernambuco, 15 de Junho de 1898.

Emilio de M. F. Campello, Capitão do Porto.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000'00 0,0'0
Fundos accumulados £ 5 76,19
POLHMANN & C.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Bahiana—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Octavio Gouveia	Rua do Commercio n. 43.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora — Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 56
Consignações e commissões	
Carlos Isabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Soto Jost—casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 55 e 53
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Juncá Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Lithographia	
Barbosa Primo, & C. Successor de J. Pernambuco Lithographia e Typographia a vapor.	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazens de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardoso & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e loja de calçados	
Albino Cruz & C.—Bellina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 13.
Fabrica de Chapéos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Camara da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 35.
Armazens de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 30
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Rogeo Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Lithographia	
Moller Miranda—Typographia e lithographia a Pautação, cardenação	Rua Duque de Caxias n. 37.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores.
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Pereira Marques.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

E. F. C. P.

Ao publico

Faço sciente aos Srs. destinatarios de mercadorias transportadas pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco que estas têm de estadia livre nos armazens em depositos o praso de 24 horas uteis ou 48 horas seguidas.

O chefe do trafego,
Moraes Rego.

MARITIMOS

RIO CARMO

Vende-se este navio: a tratar na rua Commercio n. 6.

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Oravia

Espera-se do Sul até o dia 25 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª	classe	£	19 e £ 20
«	2.ª	«	£	14.10.0
«	3.ª	«	Rs.	120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£	24 e £ 28
«	2.ª	«	£	17.10 0
«	3.ª	«	£	9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Minho

Commandante H. Dawies

E' esperado da Europa até o dia 22 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado da Europa até 23 do corrente, e partirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

La Plata

Commandante H. Davies

Espera-se do sul até 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Gram-Pará

Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Xavier

Esperado do norte até 23 do corrente, seguirá no dia 26 para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR

Marajó

Commandante Nobre

Esperado do sul até o dia 27 do corrente, seguirá sem demora para

Lisbôa e Porto

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

O vapor

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Seguirá brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Babitonga

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.º andar

LEILÕES

— Terça-feira 21, leilão de 248 saccos com caroços de algodão com avaria d'agua do mar.

Agente Oliveira

2.º Leilão

De dividas activas na importancia de 76:000$000, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo.

Terça-feira, 21 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, a requerimento do inventariante do espolio de Manoel Soares de Figueiredo, levará a leilão as dividas acima na importancia de 76:000$000, servindo de base o preço do 1.º leilão.

Os senhores pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores.

Leilão

De 248 saccos com caroços de algodão com avaria d'agua do mar.

Agente Pinto

Terça-feira, 21 do corrente
A'S 11 HORAS
No Caes do Ramos, armazem n. 4

Agente Pestana

Leilão

De 13 caixas contendo latas com fructas em calda, 8 ditas contendo latas com peixe e diversas latas com ameixas.

Quarta-feira, 22 do corrente
Ao meio dia em ponto
A' porta da Alfandega

Agente Pestana

Leilão

De 3 casas terreas sitas á rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37, 39 e 41, esquina para a rua do Aragão, as quaes rendiam 1:200$000, excellente localidade para um estabelecimento e casa de moradia.

Quinta-feira, 23 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, livre e desembaraçadas as casas acima mencionadas, que pela sua localidade chamam a attenção dos senhores compradores, que com um pequeno concerto podem obter um bom rendimento; as quaes serão entregues pela offerta de 5:500$000 do Sr. Antonio da Silva Moreira não apparecendo quem maior lance offereça.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos I. de mandioca; bahiano, da massa do arroz e do milho, de chocolate, de rólo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, bolinhos proprios para bandejas, e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Vende-se massa para bolos, á rua Vidal de Negreiros n. 105.

— Precisa-se de um copeiro e de uma cozinheira na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia a tratará rua Paysandú n. 19

Santa Casa de Misericordia do Recife

✝

D. JOSÉ PEREIRA DA SILVA BARROS

Tendo resolvido a Illma. Junta Administrativa fazer celebrar uma missa de *requiem* solemne, na igreja do Paraiso, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, em suffragio da alma do fallecido Irmão e dignissimo Bispo, que foi desta Diocese, o Exm. e Rvm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, são para esse acto convidados os Irmãos desta Pia Corporação e mais pessoas que quizerem render esse preito de caridade e homenagem ao illustre finado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de Junho de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

SITIO

Vende-se um pequeno sitio com casa de pedra e cal com 2 quartos, 2 salas, corredor e cacimba de pedra e cal, com terreno proprio, medindo 50 palmos de frente e 318 de fundo, no logar Espinheiro, rua Barão de Itamaracá n. 9, livre e desembaraçado; a tratar na mesma.

Caixeiro

Precisa-se um menino de 12 a 14 annos, que dê fiança de sua conducta; a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 15.

Ao publico

Previne-se que toda e qualquer transacção feita com o predio n. 31 á rua do Varadouro em Olinda, quer com o falso cessionario Francisco A. Pamenta quer com o executado Manoel Alves Vianna é nulla, por ser bem litigioso.

29—6—98.

Ovidio Alves Manaya.

Feitor

Precisa-se um de meia idade, solteiro e que entenda bem do jardim; prefere-se portuguez. Rua do Commercio n. 26.

Lã de barriguda

Vende-se qualquer porção na rua do Brum n. 8.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Sitio

Precisa-se de um, espaçoso, com bôa casa de moradia, baixa de capim e cocheira, que fique situado nas linhas de bonds de Fernandes Vieira ou Magdalena, ou pelo menos nas suas proximidades.

Quem desejar alugar, queira dirigir-se a Moreira & C., na Fabrica Lafayette.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

VERDADEIRA HOMŒOPATHIA

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

A quem, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver a sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Loureiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está re cophecida a firma

PHARMACIA HOMŒOPATHICA

DE

UMBELINO ALVARES & C.

Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex-empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr. Sabino.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 33

PERNAMBUCO

Ama

A' rua Vidal de Negreiros n. 168 prrciza-se de uma que saiba cozinhar com perfeição.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua do S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Vendem-se

duas vaccas tourinas tão bonitas como especiaes, pela notavel quantidade de leite que dão; quem quizer fazer acquisição dellas póde dirigir-se ao sitio do Rosarinho que emfrenta á estrada do Sertãozinho.

Club de Relogios

ACCEITAM-SE inscripções para o 4.º Club de relogios de ouro para homem no Regulador da Marinha, Pateo do Paraiso.

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	5$000
Flores Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
João de Castilho—Livraria Classica. Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho. Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Bargará, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arua da Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunes, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A casa de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaia, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chaves, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em proza e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Devaneio de Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 cadernilhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$000
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 25, se dirá quem vende, fazendo-se um abatimento de 15 0,0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estaduaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

A melhor farinha para ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS e convalescentes é a FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
43—Rua do Barão da Victoria—43

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugam-se casacas, etc. etc.

Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Engenho Inhauman

Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com a fabrica de Timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.

Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente tendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

Ama

Precisa-se de uma que compre e cozinhe para tres pessoas, que durma em casa e que não tenha filhos; a tratar na rua da Concordia n. 31, 2.º andar.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com fogo das fornalhas dos taxos.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
BOMBAS para agua.
BOMBAS de motu continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS — meias moendas, carretilhas.
TAXAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeiras.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras, com alimentadores e emparedadores á vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de montar e dirigir, garantindo a perfeição e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Laranjeiras n. 16

Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga-se a casa tendo armação e seus pertences. A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

Rua do Vigario n. 17, Recife.

Attenção

Pereira da Luz

AFINA PIANO E

Ensina a musica por

Preço sem competencia

RUA DO RIACHUELO N. 12

Alugam-se

duas casas terreas e quatro casinhas pequenas e um bom salão para rapazes dormir, situadas á Estrada Real da Torre; a tratar no n. 28, junto.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS e BOUBATICAS ou ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessôas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço um frasco.......................... 2$5000
« de uma duzia.............. 26$00

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:
Linon uma só côr sortimento explendido 400 e 500 o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviote azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Crepons de lã com mescla a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda firmas a 5$000!!!
Etamines brancos e de côr a 800 o covado.
Ricos tapetes para sofá a 30$000.
Variado sortimento em tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Zefiros lizos e com listras lindos padrões a 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 1$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000. tem poucas.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 o covado.
Sêdas escocezes de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para meza a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 18$000 um.
Toalhas de renda para baptisado a 10$000, 15$000 e 20$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000.
Cazemira preta e de côr para homem 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brim hollanda para vestidos e roupa de creanças a 600, 700 e 800 o covado.
Sobretudos e capas de cazemira.
Bramante linho lizo e trançado 2 metros de largura 2$000, 3$000 e 4$ o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côr a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Collerinhos linho puro a 12$000 a duzia.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.
Só na

LOJA DO POVO
Rua 1.º de Março 19
Carneiro da Cunha & Sobrinho.

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62 1.º andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões
Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc.

Campas electricas etc.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD y Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias.*
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR de LARANJA
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

NÃO MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLERY e os PÓS CLERY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Mr CLERY em Marselha (França)
Em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos Chimicos

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada.

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Dartas, Vermelhidões, Espinhas. | DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ e TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

Oleo de Figado de Bacalhao
do
Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante.*
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com **PEPTONA**
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por [illegible] e [illegible]. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

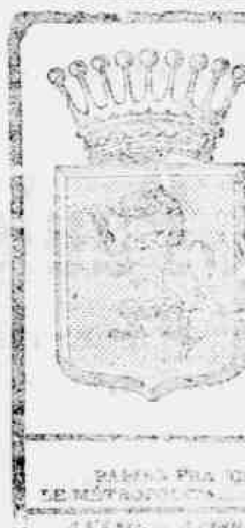

PAPIER AMBRÉ
Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL** não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston D'ARCY & Cie, PARIS
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, [illegible] Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1884, e pelo Tribunal de Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888. 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
[illegible]
Nova sentença contra um falsificador [illegible] Tribunal Correccional, 25 de Junho de 1893. [illegible] Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

E. HARAN
12, rue Lacépède, PARIZ
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADORES, DOUCHES, OURINÓES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETÉ S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

MORRHUOL CREOSOTADO de CHAPOTEAUT
Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra **Bronchites** e **Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpção** e **Molestias do peito** em 2º e 3º grão.
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, *117, rue du Temple, Paris,* manda o seu Catalogo de Joalheiria, Bótões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Cazors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco.......... 3$000

EXPLENDIDO SORTIMENTO
DE
Fogos e Sortes
Nacionaes e Estrangeiros

Balões de côr e de todos os tamanhos.
Ditos meteoros com lagrimas.
Ditos de bichos; novidade
Ditos de figuras com para queda.
Lindos morteiros com côres e outros muitos fogos para salão.
Livros de sortes diversos

Vende-se na Rua da Imperatriz n. 42

LOJA DO SOUZA

AURORA
Unico estabelecimento no genero

Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando a cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiras, cujo preços convidam a continuar, por que sem receio affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e merinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois, a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatinos da Persia de 2$000 a 1$200.
Passés, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$000.
Cachemiras francezas de 800 a 500.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damascos pretos de 8$000, 10$000 a 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 20$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Merinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de panamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 a 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Coroulas de linho de 10$000 a 5$000 a 6$000
Camisas de bufalo de 5$000 a 2$000 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de casemira dominense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 a 1$000 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de casemiras finissimas de 70$000 a 12$000 15$000.
Pejamas de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 35$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$000 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 14$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 12$00.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Repes para coberta de 2$500 a 1$000 a 1$500.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indianas para vestido de 7$000 a 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda par reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1

Antiga do Crespo

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN**, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR Dom Maguelonne

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expellem rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as [illegible].
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrhos, Gota, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menorrhagia, etc.
[illegible] qualquer frasco que não tiver o endereço de Vve COTTIN, genro do Snr. Le Roy
51, rue de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

ILEGIVEL MUTILADO

ESCOLHIDOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP

RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E. KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

GRANDE
LIQUIDAÇAO
Na loja e Armazem das Estrellas
Durante 60 dias

LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes :

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de córes, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 a 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covad
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHOES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ a 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de córes, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n 210

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem, ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro . . . . 1$000
1 » . . . . 2$000
Meia duzia» . . . . 10$000
Duzia . . . . 20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Fundicção geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

Cerveja Bavaria de S. Paulo

A unica Cerveja nacional que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARRAFAS LEGITIMAS!
Unico agente em Pernambuco
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS —Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
ANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homœopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

AU MAGASIN MODERNE
2--RUA DO LIVRAMENTO--2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de boa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de córes.
Caxemiras e merinós de todas as córes e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne
2—Rua do Livramento—2

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões pr mente a fabrica.

FOLHETIM (37)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

—o—

SEGUNDA PARTE

II

(Continuação)

Quanto á criança, ficou embasbacada, com os olhos arregalados e avidamente fitos no doador.

Ora, o ancião era o Sr. Dubois, o juiz de instrucção, a quem uma questão de justiça chamara a Compiègne e o cruel acaso collocava assim bruscamente em presença do neto.

Animado de um sentimento intimo indefinivel, doce e penoso ao mesmo tempo, que certamente nessa occasião o fazia digno de lastima, elle interrogou bondosamente o pequeno saltimbanco.

— Diga-me, meu filho, como te chamas tu ?

O pequeno ficou com o olhar subitamente triste, abrio a bocca, volveu um relancear d'olhos para o Rouquin, que o observara, e modificou de repente a expressão da physionomia.

Com voz arrastada, ironica, elle respondeu :

— Chamam-me garoto !

— Mas isso é uma alcunha ?

— Talvez, todavia não tenho outro nome por ora. Mais tarde veremos.

O menino calou-se de repente, como se tivesse receio de dizer de mais.

— E de onde és tu ? proseguio o ancião.

— Oh ! sou do campo, não sou d'aqui, sou de Aisne.

A essa palavra o juiz de instrucção estremeceu ligeiramente e depois continuou :

— Vejamos, vejamos, meu filho, se te interrogo assim é talvez no teu interesse.

Não te quero mal ; ao contrario. Queres responder-me ?

— Ora essa ; isto depende, disse Gastão.

E accrescentou mais baixo, com a voz subitamente transformada :

— Si eu estivesse sósinho com o senhor... mas bem está vendo que o patrão não despréga os olhos de cima de mim.

— Ah ! disse o Sr. Dubois com interesse.

Depois elle proseguio mais baixo ainda, mostrando a familia Rouquin, que, simulando occupar-se com os arranjos do material de exercicios, não perdia de vista o estranho grupo :

— Estes não são teus parentes ?

— Não.

— Ha quanto tempo estás com elles ?

— Ha mais de um anno.

— E onde estão teus pais ?

— Não sei. Mamãi partio para Pariz ha dous annos e nunca mais tornei a vêl-a.

— Como se chamava tua mãi ?

Na occasião em que a criança ia responder, e talvez fosse revelar-se o mysterioso poder da Providencia, o mais velho dos Rouquin approximou-se vivamente.

— Vamos, vamos, disse elle brutalmente a Gastão, com modos desconfiados, basta de tanta conversa, ouvio ?

Roda já para a barraca e vai descascar as batatas, se quizeres comer hoje.

Depois, dirigindo-se ao Sr. Dubois, que olhava para elle com singular attenção :

— Peço-lhe desculpa, senhor, mas as crianças são tão vadias.

Ella seria capaz de passar todo o dia a parolar, se não a espertassem.

O juiz de instrucção fez um gesto de approvação.

Comtudo, impellido não sei por que necessidade de benevolente curiosidade que talvez nunca houvera sentido, o magistrado deixou cahir uma moeda de ouro na mão do saltimbanco e perguntou-lhe :

— Diga-me, meu amigo, esta criança me interessa ; o senhor poderia dar-me algumas informações a respeito della ?

Inclinando-se obsequiosamente, o saltimbanco encarou o seu interlocutor com um rapido olhar, como que para adivinhar o seu pensamento, e depois respondeu com um sorriso enigmatico :

— Palavra ; o meu maior desejo é informal-o, se for possivel. O senhor é tão bom !... Que deseja saber ?

— Em primeiro lugar se esta criança pertence-lhe.

— Não inteiramente, mas quasi.

— Como ? Ella então não tem pais ?

— Oh ! Ha quanto tempo ! Quando tomei conta della, ella ainda não tinha tres annos. Era assim dessa tamaninho.

— Na verdade ! disse com tom singular o Sr. Dubois.

E continuou, affectando certa indifferença :

— E de que lugar é ella ?

— De Cher ; encontrei-a em uma estrada.

A mãi della, uma camponeza tão pobre quanto nós, tinha morrido dous mezes antes e ella não tinha mais familia, conforme nos contou.

— Na verdade ! repetio o juiz de instrucção, vagamente admirado da differença entre as respostas da criança e as do homem. Mas está certo de que já não existe a mãi desta pobre criança ?

— Tanto quanto se póde estar em casos semelhantes. Demais, o senhor está vendo ; se ella ainda existisse não o quereria mais.

— Por que ?

— Em primeiro lugar, porque se é pobre, esta criança seria para ella um pesadello ; e depois, se tivesse muito interesse já não teria mandado procural-a ?

— Emfim, o pequeno não vale lá grande cousa e elle mesmo não parece inquietar-se muito com a mãi.

— Mas, admittindo mesmo que essa pobre mulher houvesse morrido, essa criança não poderia ter familia, outros parentes ?

Esses multiplas perguntas começavam a embaraçar o Rouquin.

Sem saber onde queria chegar o homem que o interrogava, o saltimbanco achava exquisita a sua insistencia.

Talvez elle estivesse farejando uma pista !

Em todo caso, o Rouquin resolveu redobrar de prudencia e astucia, para melhor desnortear o ancião.

Depois de ter ficado silencioso durante alguns instantes, com os olhos em terra, como se reflectisse profundamente na ultima pergunta do seu interlocutor, elle levantou a cabeça e proseguio em tom de simulada indifferença :

— Ah !... familia... sim é provavel. Essa mulher devia ter sido uma infeliz, uma cousa á tôa, que procedêra mal.

A essas palavras crueis, o Sr. Dubois sentio um doloroso choque.

Viera-lhe ao espirito mais amarga, mais pungente ainda, a lembrança de sua filha.

Onde estaria agora a pobre Margarida ?

Sem duvida, chamavam-lhe assim infeliz, cousa a tôa, e talvez o seu filho errasse como este, pelas estradas, no sequito de saltimbancos sem escrupulos.

— Ah ! decididamente elle havia-se mostrado muito cruel para com a filha. Sim, tinha sido cruel, sem piedade.

E agora, que lhe custava cada vez mais supportar o peso dos annos, agora que o seu isolamento consumia-o por assim dizer de tristeza, elle sentia renascer-lhe no coração ferido tardios transportes de affecto.

O seu desejo agora era perdoar, era tornar a ver o seu unico filho, conhecer mesmo o fructo desse amor culposo que elle tão duramente castigara... Pois essa criança não pertencia á sua raça ?

Honra, dignidade, moral, tudo isso eram palavras... palavras ôcas de sentido quando se tratava, como no caso vertente, da carne de sua carne, dos unicos seres que lhe estavam no coração.

Profundamente contristado com esses dolorosos pensamentos, elle ficara absorto, sem notar que os saltimbancos haviam arrumado apressadamente o material e se haviam fechado na sua miseravel barraca.

Em torno delle mais ninguem ; a praça ficara deserta e silenciosa.

Lentamente, e com receio de parecer muito original, o magistrado dirigio-se para o hotel em que estava hospedado.

Nesse meio tempo o mais velho dos Rouquin, depois de ter dado ao pequeno Gastão uma occupação que o retinha na outra extremidade do carro, fizera um signal de intelligencia á mãi e ao irmão, que vivamente se tinham approximado delle.

Assim agrupados, fallavam baixinho e com ar tão mysterioso que Gastão, cuja curiosidade estava sempre despertada, desconfiou de que se tramava alguma cousa insolita.

O saltimbanco contava em poucas palavras a conversação que tivera com o ancião e, terminando, manifestou os receios de que estava possuido.

Não tendo a consciencia limpa, elle temia os incidentes apparentemente mais futeis, e todos os que delle se approximavam tornavam-se objecto de suas desconfianças.

Ora, as perguntas reiterados do ancião não lhe haviam agradado nada. Uma só coisa boi tinha succedido no decurso desse interrogatorio : fóra a obtenção da moeda de ouro que servira de exordio ao discurso.

Portanto elle considerava da mais elementar prudencia afastar-se o mais depressa possivel.

(Continua.

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL

MUTILADO